



CONTRATO Nº 202511260001

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUIZ MAURO FERREIRA

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, situado à Galeria Gentil Cardoso, nº 20, Centro, Crateús/CE, através da Secretaria Municipal De Educação, neste ato representada pela Srª Patriciana Mesquita Braga, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: LUIZ MAURO FERREIRA, inscrito no CNPJ/MF 01.397.622/0001-68, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 212, bairro Alto São Francisco, Quixadá/CE, CEP: 63.908-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Mauro Ferreira, inscrito no CPF nº 379.156.223-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 202501100001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE050/2025-FG mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO Nº ARP008/2025-SEDUC À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202507310001, DO MUNICÍPIO DE CRATEUS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

1.2. Objeto da contratação: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.2. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os itens produzidos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manoel Augustinho , Nº 544 - São Vicente - Cep: 63.700-300.

3.4. O modelo de gestão e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.546.277,43 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e asdemais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



LUIZ MAURO
FERREIRA:379156
22315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27 11:17:00
-03'00'

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na dotação: **15.15.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30** - Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos – 30% ; **1515.12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL - FUNDEB 30** - Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos – 30% - Elemento e Subelemento de Despesas: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24/3.3.90.30.26- Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CRATEÚS/CE, 26 de Novembro de 2025

PATRICIANA
MESQUITA
BRAGA:93450850334
Assinado de forma digital
por PATRICIANA
MESQUITA
BRAGA:93450850334

PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Educação
Representante Legal da Contratante

LUIZ MAURO
FERREIRA:3791
5622315
Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:18:01 -03'00'

LUIZ MAURO FERREIRA-ME
Luiz Mauro Ferreira
Representante Legal
Contratada



ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO: Nº 202501100001-06

ARP08/2025-SEDUC

EMPRESA: LUIZ MAURO FERREIRA-ME

CNPJ: 01.397.622/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek nº 212, Bairro Alto São Francisco, em Quixadá/Ceará, CEP: 63908-230.

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D", COM PARAFUSO E CUNHA - 3/4"	UNIDADE	100	73	27	AGROMETAL	R\$ 1,77	R\$ 177,00
4	BARRAMENTO DE FASE, TIPO PENTE, TRIPOLAR, COMPRIMENTO 214MM (12 POLOS), ATÉ 80 A	UNIDADE	10	7	3	STECK	R\$ 30,39	R\$ 303,90
5	BARRAMENTO DE FASE, TIPO PENTE, MONOPOLAR, COMPRIMENTO 214MM (12 POLOS), ATÉ 80 A	UNIDADE	10	7	3	STECK	R\$ 14,55	R\$ 145,50
6	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 220V/1.000W TIPO NF	UNIDADE	10	7	3	RGB	R\$ 9,36	R\$ 93,60
20	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, TIPO "PP", COBERTURA EM PVC TIPO ST1, (CABO PP), 2X2,5 MM ² , EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E ABNT NBR NM 280. (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	5	3	2	MEGATRON	R\$ 507,27	R\$ 2.536,35
21	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, TIPO "PP", COBERTURA EM PVC TIPO ST1, (CABO PP), 3X2,5 MM ² , EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E ABNT NBR NM 280. (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	20	15	5	MEGATRON	R\$ 585,31	R\$ 11.706,20
22	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, EM PVC, REDONDA (Ø 30 CM), COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	5	3	2	DDG PLASTICOS	R\$ 9,36	R\$ 46,80
23	CAIXA DE PVC 4"X2"	UNIDADE	160	117	43	ROMAZI	R\$ 1,12	R\$ 179,20
24	CAIXA DE PVC 4"X4"	UNIDADE	110	80	30	ROMAZI	R\$ 1,43	R\$ 157,30
249	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	30	22	8	GRENDENE	R\$ 48,39	R\$ 1.451,70
250	BOTA PARA ELETRICISTA Nº 36 AO 42	PAR	10	7	3	SUL	R\$ 99,89	R\$ 998,90
251	BOTINA COM ELÁSTICO, TAMANHO 36 AO 44; CABEDAL EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA 1,8 A 2,0 MM; CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80; FORRADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO; FORRO DA GÁSPERA EM COURO RASPADA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA, REMOVÍVEL; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA	PAR	50	37	13	SUL	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50
312	CAPACETE DE SEGURANÇA (AZUL, AMARELO, VERMELHO)	UNIDADE	20	14	06	VONDER	R\$ 27,31	R\$ 546,20
313	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO COM CATRACA	UNIDADE	10	07	03	VONDER	R\$ 30,44	R\$ 304,40



348	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 3T X 9M COM CATRACA E GANCHO TIPO J; COM GANCHO E CATRACA DE AÇO BICROMATIZADO; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.000KG E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9M	UNIDADE	5	3	2	MG	R\$ 62,43	R\$ 312,15
349	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE MOTOS COM CATRACA ABERTA 800KG X 3 METROS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100% POLIÉSTER, QUIMICAMENTE TRATADA PARA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, E COM TRATAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	5	3	2	MG	R\$ 58,54	R\$ 292,70
357	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO	UNIDADE	10	7	3	VONDER	R\$ 117,06	R\$ 1.170,60
358	CONE GRANDE 75 CM	UNIDADE	10	7	3	VONDER	R\$ 18,89	R\$ 188,90
359	CORDA DE SEDA 10 MM	QUILOGRAMA	60	44	16	FORCE	R\$ 24,97	R\$ 1.498,20
360	CORDA DE SEDA 12 MM	QUILOGRAMA	70	51	19	FORCE	R\$ 28,17	R\$ 1.971,90
361	CORDA DE SEDA 8MM, PRENSADA	QUILOGRAMA	60	44	16	FORCE	R\$ 22,63	R\$ 1.357,80
401	ESCALA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS, ARTICULADA, COM PÉS DE BORRACHA, COM 02 PLATAFORMAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG	UNIDADE	7	5	2	MOR	R\$ 438,11	R\$ 3.066,77
402	ESCALA DE ALUMÍNIO TIPO CALAVETE COM 8 DEGRAUS	UNIDADE	15	11	4	MOR	R\$ 169,96	R\$ 2.549,40
409	ESPORA DE AÇO P ELETRICISTA	UNIDADE	10	7	3	MG	R\$ 27,31	R\$ 273,10
445	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL	UNIDADE	5	3	2	VGS	R\$ 191,20	R\$ 956,00
506	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	50	36	14	FLUXX	R\$ 6,79	R\$ 339,50
508	LUVA DE COURO MANGA LONGA	PAR	50	36	14	FLUXX	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
509	LUVA DE BORRACHA PARA 1000V	PAR	20	15	5	ELSA	R\$ 152,18	R\$ 3.043,60
511	LUVA DE PANOS TRICOTADA	PAR	50	36	14	FLUXX	R\$ 11,70	R\$ 585,00
527	LUVA LATEX P/ PROTEÇÃO (COM FORRO)	PAR	50	36	14	FLUXX	R\$ 1,95	R\$ 97,50
541	LUVA VAQUETA MISTA	PAR	50	36	14	FLUXX	R\$ 8,59	R\$ 429,50
543	LUVA VERNIZ SILVER AMARELA	PAR	38	28	10	FLUXX	R\$ 11,23	R\$ 426,74
555	MÁSCARA DE SOLDA	UNIDADE	3	2	1	FLUXX	R\$ 42,92	R\$ 128,76
561	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	60	44	16	FLUXX	R\$ 10,11	R\$ 606,60
804	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER 8 MM	QUILOGRAMA	10	7	3	FORCE	R\$ 22,63	R\$ 226,30
VALOR DO LOTE 01							R\$ 42.616,07	

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
190	AÇO CA 50 - 10,0 MM	METRO	340	248	92	GERDAU	R\$ 7,86	R\$ 2.672,40
191	AÇO CA 60 - 5,0 MM	METRO	260	190	70	GERDAU	R\$ 3,49	R\$ 907,40
220	ARAME FARPAZO 500 MT	ROLO	201	147	54	GERDAU	R\$ 286,39	R\$ 57.564,39
221	ARAME GALVANIZADO 18 MM	QUILOGRAMA	192	140	52	GERDAU	R\$ 9,95	R\$ 1.910,40
222	ARAME RECOZIDO 18 MM	QUILOGRAMA	100	73	27	GERDAU	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
239	BARRA ROSCAVEL GALVANIZADA DE 1X01"	UNIDADE	8	6	2	FIXAR	R\$ 87,23	R\$ 697,84



240	BARRA ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1X3/4"	UNIDADE	12	9	3	FIXAR	R\$ 56,76	R\$ 681,12
241	BARRA ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1X3/8"	UNIDADE	12	9	3	FIXAR	R\$ 13,54	R\$ 162,48
242	BARRA ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1X5/8"	UNIDADE	12	9	3	FIXAR	R\$ 43,57	R\$ 522,84
243	BARRA ROSQUEADA 5/16 1 MT	UNIDADE	7	5	2	FIXAR	R\$ 3,06	R\$ 21,42
323	CHAPA GALVANIZADA Nº 16 (2M X 1M)	UNIDADE	24	18	6	GERDAU	R\$ 74,21	R\$ 1.781,04
324	CHAPA GALVANIZADA Nº 18 (2M X 1M)	UNIDADE	22	16	6	GERDAU	R\$ 82,95	R\$ 1.824,90
325	CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (2M X 1M)	UNIDADE	24	18	6	GERDAU	R\$ 104,77	R\$ 2.514,48
425	FERRO 1/4" VARA 6 METROS	UNIDADE	100	73	27	GERDAU	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
426	FERRO 3/8" VARA 6 METROS	UNIDADE	330	241	89	GERDAU	R\$ 48,89	R\$ 16.133,70
427	FERRO 5/16" VARA 6 METROS	UNIDADE	22	16	6	GERDAU	R\$ 30,56	R\$ 672,32
544	MALHA POP 15X15CM 4,2 MM PEÇA DE 3X2 MT	UNIDADE	26	19	7	GERDAU	R\$ 99,95	R\$ 2.598,70
752	TRELIÇA 6 METROS	UNIDADE	74	54	20	GERDAU	R\$ 41,38	R\$ 3.062,12
760	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6M - 1.1/2"	VARA	2	2	0	GERDAU	R\$ 68,73	R\$ 137,46
761	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6M - 2.1/2"	UNIDADE	2	2	0	GERDAU	R\$ 283,77	R\$ 567,54
770	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6M - 1"	VARA	1	1	0	GERDAU	R\$ 218,29	R\$ 218,29
772	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6M - 2"	VARA	1	1	0	GERDAU	R\$ 252,34	R\$ 252,34
773	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - 3/4"	UNIDADE	10	7	3	GERDAU	R\$ 155,42	R\$ 1.554,20

VALOR DO LOTE 02

R\$
100.123,38

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
2	ADAPTADOR UNIVERSAL 2P + T - 10A	UNIDADE	30	22	8	ROMAZI	R\$ 5,17	R\$ 155,10
32	CURVA 180° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø3/4", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	50	36	14	KRONA	R\$ 1,94	R\$ 97,00
33	CURVA 180° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø2", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	OUTRAS UNIDADES	47	34	13	KRONA	R\$ 9,61	R\$ 451,67
34	CURVA 180° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1.1/4", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	75	55	20	KRONA	R\$ 5,96	R\$ 447,00
35	CURVA 180° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1.1/2", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	75	55	20	KRONA	R\$ 8,11	R\$ 608,25
36	CURVA 180° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	75	55	20	KRONA	R\$ 15,10	R\$ 1.132,50
37	CURVA 90° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1.1/2", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	105	77	28	KRONA	R\$ 8,11	R\$ 851,55
38	CURVA 90° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	75	55	20	KRONA	R\$ 15,10	R\$ 1.132,50
39	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	UNIDADE	26	19	7	KRONA	R\$ 4,69	R\$ 121,94
40	CURVA 45° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø1", ROSCÁVEL, ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	86	63	23	KRONA	R\$ 7,15	R\$ 614,90
41	CURVA 90° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	UNIDADE	59	43	16	KRONA	R\$ 3,18	R\$ 187,62
42	CURVA 90° DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4", ANTICHAMA, ABNT NBR	UNIDADE	45	33	12	KRONA	R\$ 4,77	R\$ 214,65



	15465							
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN, CURVA C, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	72	53	19	SOPRANO	R\$ 15,55	R\$ 1.119,60
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, PADRÃO DIN, CURVA C, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	72	53	19	SOPRANO	R\$ 11,05	R\$ 795,60
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A, PADRÃO DIN, CURVA C, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	38	28	10	SOPRANO	R\$ 12,08	R\$ 459,04
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN, CURVA C, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	42	31	11	SOPRANO	R\$ 7,95	R\$ 333,90
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A, PADRÃO DIN, CURVA C, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	38	28	10	SOPRANO	R\$ 12,08	R\$ 459,04
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A, PADRÃO NEMA, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	41	30	11	SOPRANO	R\$ 65,88	R\$ 2.701,08
49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	41	30	11	SOPRANO	R\$ 35,76	R\$ 1.466,16
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60A, PADRÃO NEMA, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	41	30	11	SOPRANO	R\$ 63,58	R\$ 2.606,78
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, PADRÃO NEMA, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	41	30	11	SOPRANO	R\$ 50,06	R\$ 2.052,46
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 90A, PADRÃO NEMA, 3kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	41	30	11	SOPRANO	R\$ 88,13	R\$ 3.613,33
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	30	22	8	SOPRANO	R\$ 202,65	R\$ 6.079,50
54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5 kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	40	29	11	SOPRANO	R\$ 99,14	R\$ 3.965,60
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	44	32	12	WAG	R\$ 286,60	R\$ 12.610,40
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 80A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	10	7	3	WAG	R\$ 202,65	R\$ 2.026,50
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 32A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	47	34	13	WAG	R\$ 237,61	R\$ 11.167,67
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 40A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	41	30	11	WAG	R\$ 34,09	R\$ 1.397,69
59	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 450A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	41	30	11	WAG	R\$ 340,93	R\$ 13.978,13
60	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	10	7	3	WAG	R\$ 123,97	R\$ 1.239,70
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	41	30	11	WAG	R\$ 35,76	R\$ 1.466,16
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A,	UNIDADE	10	7	3	WAG	R\$ 123,97	R\$ 1.239,70



63	35 kA, IEC 60947-2 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	41	30	11	WAG	R\$ 99,34	R\$ 4.072,94
64	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CAIXA MOLDADA, 35 kA, IEC 60947-2	UNIDADE	10	7	3	WAG	R\$ 115,23	R\$ 1.152,30
65	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5 kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	45	33	12	SOPRANO	R\$ 51,66	R\$ 2.324,70
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5 kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	39	28	11	SOPRANO	R\$ 91,39	R\$ 3.564,21
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, PADRÃO DIN, CURVA C, 4,5 kA, CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	42	31	11	SOPRANO	R\$ 87,42	R\$ 3.671,64
68	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE II, 275 Vac, 20 kA, 1,5 kV	UNIDADE	4	3	1	WAG	R\$ 62,78	R\$ 251,12
69	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (GARGANTA)	UNIDADE	39	28	11	KRONA	R\$ 59,61	R\$ 2.324,79
70	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL Ø2", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	VARA	89	65	24	KRONA	R\$ 27,81	R\$ 2.475,09
71	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL Ø1.1", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	VARA	86	63	23	KRONA	R\$ 17,48	R\$ 1.503,28
72	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL Ø3/4", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	VARA	81	59	22	KRONA	R\$ 14,30	R\$ 1.158,30
73	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465	VARA	119	87	32	KRONA	R\$ 19,07	R\$ 2.269,33
74	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 X 1/4", ANTICHAMA, ABNT NBR 15465, VARA 6M	VARA	92	67	25	KRONA	R\$ 27,02	R\$ 2.485,84
75	EXTENSÃO 3 METROS COM 03 TOMADAS 2P+T	UNIDADE	42	31	11	MEGATRON	R\$ 18,28	R\$ 767,76
81	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO 5/8" X 2,40M, 254 µm, ABNT NBR 13571	UNIDADE	17	12	5	OLIVO	R\$ 35,76	R\$ 607,92
82	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO 1/2" X 2M, 254 µm, ABNT NBR 13571	UNIDADE	38	28	10	OLIVO	R\$ 3,58	R\$ 136,04
83	INTERRUPTOR 4"X2" PARALELO DE 01 SEÇÃO	UNIDADE	99	72	27	ROMAZI	R\$ 7,13	R\$ 705,87
84	INTERRUPTOR 4"X2" PARALELO DE 02 SEÇÕES	UNIDADE	99	72	27	ROMAZI	R\$ 8,95	R\$ 886,05
85	INTERRUPTOR 4"X2" PARALELO DE 03 SEÇÕES	UNIDADE	99	72	27	ROMAZI	R\$ 10,08	R\$ 997,92
86	INTERRUPTOR 4"X2" SIMPLES DE 01 SEÇÃO	UNIDADE	114	83	31	ROMAZI	R\$ 4,77	R\$ 543,78
87	INTERRUPTOR 4"X2" SIMPLES DE 02 SEÇÕES	UNIDADE	114	83	31	ROMAZI	R\$ 4,77	R\$ 543,78
88	INTERRUPTOR 4"X2" SIMPLES DE 03 SEÇÕES	UNIDADE	105	77	28	ROMAZI	R\$ 6,35	R\$ 666,75
89	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO DE SOBREPOR (SISTEMA X), 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	158	115	43	ROMAZI	R\$ 10,33	R\$ 1.632,14
90	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) TETRAPOLAR, 30mA, TIPO AC OU A, CONFORME ABNT NBR 5410	UNIDADE	23	17	6	WAG	R\$ 44,91	R\$ 1.032,93
91	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) TETRAPOLAR, 30mA, TIPO AC OU A, 80A, ABNT NBR NM 61008	UNIDADE	23	17	6	WAG	R\$ 158,15	R\$ 3.637,45
92	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLAR, 30mA, TIPO AC OU A, 25A, ABNT NBR NM 61008	UNIDADE	40	29	11	WAG	R\$ 150,20	R\$ 6.008,00



93	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLE, 30mA, TIPO AC OU A, 40A, ABNT NBR NM 61008	UNIDADE	20	15	5	WAG	R\$ 150,20	R\$ 3.004,00
94	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) TETRAPOLAR, 30mA, TIPO AC OU A, 63A, ABNT NBR NM 61008	UNIDADE	20	15	5	WAG	R\$ 166,88	R\$ 3.337,60
95	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES	UNIDADE	165	120	45	ROMAZI	R\$ 8,75	R\$ 1.443,75
96	CONJUNTO INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES + 01 TOMADA 2P+T, 4"X2", 10A/250V, ABNT NBR 14136	UNIDADE	260	190	70	ROMAZI	R\$ 8,75	R\$ 2.275,00
97	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO	UNIDADE	165	120	45	ROMAZI	R\$ 7,08	R\$ 1.168,20
98	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO DE SOBREPOR (SISTEMA X), 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	110	80	30	ROMAZI	R\$ 7,15	R\$ 786,50
99	CONJUNTO INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + 01 TOMADA 2P+T, 4"X2", 10A/250V, ABNT NBR 14136	UNIDADE	278	203	75	ROMAZI	R\$ 8,75	R\$ 2.432,50
188	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	57	42	15	BESTFER	R\$ 9,05	R\$ 515,85
189	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D", COM CUNHA, PARAFUSO E BUCHA, DIÂMETRO 3/4"	UNIDADE	156	114	42	AGROMETAL	R\$ 1,80	R\$ 280,80
831	FITA DE ALTA FUSÃO 19 MM X 5 METROS	UNIDADE	2	2	0	3M	R\$ 23,05	R\$ 46,10
832	INTERRUPTOR 4"X2" SIMPLES DE 01 SEÇÃO	UNIDADE	5	3	2	ROMAZI	R\$ 4,77	R\$ 23,85
VALOR DO LOTE 03							R\$ 137.526,80	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
100	LÂMPADA LED BULBO 10W, 6.500K, BASE E-27, IRC =80, VIDA ÚTIL =25.000H, GARANTIA 1 ANO, INMETRO	UNIDADE	360	263	97	AVANT	R\$ 5,59	R\$ 2.012,40
101	LÂMPADA LED BULBO 15W, 6.500K, BASE E-27, IRC =80, VIDA ÚTIL =25.000H, GARANTIA 1 ANO, INMETRO	UNIDADE	400,00	292	108	AVANT	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
102	LÂMPADA LED BULBO 25W, 6.500K, BASE E-27, IRC =80, VIDA ÚTIL =25.000H, GARANTIA 1 ANO, INMETRO	UNIDADE	300,00	219	81	A	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
103	LÂMPADA LED BULBO 30W, 6.500K, BASE E-27, IRC =80, VIDA ÚTIL =25.000H, GARANTIA 1 ANO, INMETRO	UNIDADE	300,00	219	81	AVANT	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00
104	LÂMPADA LED BULBO 45W, 6.500K, BASE E-27, IRC =80, VIDA ÚTIL =25.000H, GARANTIA 1 ANO, INMETRO	UNIDADE	480,00	350	130	AVANT	R\$ 27,96	R\$ 13.420,80
105	LÂMPADA LED TUBULAR 18W OU 20W, T8, SOQUETE G13, 6.500K, IRC =80, GARANTIA 1 ANO	UNIDADE	360	263	97	A	R\$ 7,19	R\$ 2.588,40
106	LÂMPADA LED TUBULAR 36W OU 40W, T8, SOQUETE G13, 6.500K, IRC =80, GARANTIA 1 ANO	UNIDADE	250	182	68	AVANT	R\$ 14,38	R\$ 3.595,00
107	LÂMPADA LED TUBULAR 9W OU 10W, T8, SOQUETE G13, 6.500K, IRC =80, GARANTIA 1 ANO	UNIDADE	360	263	97	AVANT	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
108	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W	UNIDADE	300,00	219	81	AVANT	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
109	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W	UNIDADE	700,00	511	189	AVANT	R\$ 23,01	R\$ 16.107,00



122	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø1.1/2", ABNT NBR 15465	UNIDADE	90	66	24	KRONA	R\$ 2,64	R\$ 237,60
123	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø2", ABNT NBR 15465	UNIDADE	98	72	26	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 196,00
124	MULTÍMETRO DIGITAL, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC/AC 10A, RESISTÊNCIA 600	UNIDADE	3	2	1	EXBOM	R\$ 20,25	R\$ 60,75
125	PAQUIMETRO UNIVERSAL DIGITAL 150MM/6", AÇO INOX, RESOLUÇÃO 0,01MM	UNIDADE	1	1	0	MINYMIX	R\$ 79,09	R\$ 79,09
128	PLUG FÊMEA 2P+T, 10A/250V, CONFORME ABNT NBR 14136	UNIDADE	34	25	9	TRAMONTINA	R\$ 4,40	R\$ 149,60
129	PLUG FÊMEA 2P+T, 20A/250V, CONFORME ABNT NBR 14136	UNIDADE	34	25	9	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 258,06
130	PLUG MACHO 2P+T, 20A/250V, CONFORME ABNT NBR 14136	UNIDADE	34	25	9	TRAMONTINA	R\$ 4,40	R\$ 149,60
131	PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, CONFORME ABNT NBR 14136	UNIDADE	35	26	9	TRAMONTINA	R\$ 7,59	R\$ 265,65
132	PONTA FÊMEA ES 2" COM BOLSA	UNIDADE	44	32	12	TIGRE	R\$ 23,17	R\$ 1.019,48
133	PONTA MACHO ES 2" COM ENGATE	UNIDADE	44	32	12	TIGRE	R\$ 12,78	R\$ 562,32
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, ATÉ 08 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	38	28	10	ROMAZI	R\$ 43,94	R\$ 1.669,72
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, EMBUTIR, P/ 28 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	32	23	9	MEGA	R\$ 612,76	R\$ 19.608,32
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, EMBUTIR, P/ 34 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	6	4	2	MEGA	R\$ 679,07	R\$ 4.074,42
137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, EMBUTIR, P/ 16 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	6	4	2	MEGA	R\$ 599,18	R\$ 3.595,08
138	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, EMBUTIR, P/ 24 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	6	4	2	MEGA	R\$ 679,07	R\$ 4.074,42
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, EMBUTIR, P/ 44 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	6	4	2	MEGA	R\$ 782,92	R\$ 4.697,52
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO P/ 16 MÓDULOS DIN, EXTERNO, EMBUTIR, TRIFÁSICO, 100A	UNIDADE	6	4	2	MEGA	R\$ 519,28	R\$ 3.115,68
141	QUADRO DE MEDAÇÃO EM PVC, SOBREPOR, TAMPA TRANSPARENTE, PADRÃO ENEL, TRIFÁSICO	UNIDADE	20	15	5	TAFF	R\$ 39,15	R\$ 783,00
142	QUADRO DE MEDAÇÃO METÁLICO, SOBREPOR, TAMPA EM POLICARBONATO, PADRÃO ENEL, MONOFÁSICO	UNIDADE	20	15	5	TAFF	R\$ 119,84	R\$ 2.396,80
143	QUADRO DE MEDAÇÃO TRIFÁSICO, PADRÃO ENEL, UNIDADES GRUPO B, TRIFÁSICO	UNIDADE	26	19	7	TAFF	R\$ 167,77	R\$ 4.362,02
144	QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO EM PVC COM VISOR TRANSPARENTE	UNIDADE	24	18	6	TAFF	R\$ 143,00	R\$ 3.432,00
145	REFLETOR EM LED 100W	UNIDADE	194	142	52	TAFF	R\$ 59,92	R\$ 11.624,48
146	REFLETOR EM LED 150W	UNIDADE	124	91	33	AVANT	R\$ 107,85	R\$ 13.373,40
151	SOQUETE LOUÇA RABICHO	UNIDADE	18	13	5	AVANT	R\$ 2,40	R\$ 43,20
152	SOQUETE MAGNÉTICO PARA PARAFUSO AUTO BLOCANTE 1/4	UNIDADE	41	30	11	ROMAZI	R\$ 4,79	R\$ 196,39



LUIZ MAURO

FERREIRA:3791

5622315

Assinado de forma digital

por LUIZ MAURO

FERREIRA:37915622315

Dados: 2025.11.27

11:19:50 -03'00'

153	SOQUETE EM PVC BRANCO, FORMATO ARREDONDADO PARA LAJE	UNIDADE	302	220	82	FERTAK	R\$ 4,40	R\$ 1.328,80
155	TAMPA CEGA EM PVC, 4"x2", BRANCA, LISA	UNIDADE	60	44	16	ROMAZI	R\$ 3,45	R\$ 207,00
156	TAMPA CEGA EM PVC, 4"x4", BRANCA, LISA	UNIDADE	60	44	16	ROMAZI	R\$ 7,03	R\$ 421,80
161	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO AGULHA/PINO PARA CABOS DE 2,5MM ²	UNIDADE	50	37	13	TRIAR	R\$ 1,20	R\$ 60,00
162	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO AGULHA/PINO PARA CABOS DE 4,0MM ²	UNIDADE	5	3	2	TRIAR	R\$ 0,72	R\$ 3,60
163	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 10,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,80	R\$ 16,00
164	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 16,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 1,26	R\$ 25,20
165	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 25,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 3,20	R\$ 64,00
166	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 2,5MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,80	R\$ 16,00
167	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 35,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 3,99	R\$ 79,80
168	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABOS DE 4,0 A 6,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,28	R\$ 5,60
169	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 10,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,40	R\$ 8,00
170	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 16,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,40	R\$ 8,00
171	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 25,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 1,59	R\$ 31,80
172	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 2,5MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 0,18	R\$ 3,60
173	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 35,0MM ²	UNIDADE	20	15	5	TRIAR	R\$ 3,20	R\$ 64,00
174	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABOS DE 4,0 A 6,0MM ²	UNIDADE	40	30	10	TRIAR	R\$ 0,28	R\$ 11,20
175	TOMADA DUPLA 2P+T DE SOBREPOR (SISTEMA X), NORMA ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	88	64	24	ROMAZI	R\$ 6,39	R\$ 562,32
176	TOMADA DUPLA 2P+T, 4"X2", NORMA ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	136	99	37	ROMAZI	R\$ 9,24	R\$ 1.256,64
177	TOMADA DUPLA 2P+T, 4"X2", NORMA ABNT NBR 14136, 20A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	56	41	15	ROMAZI	R\$ 11,15	R\$ 624,40
178	TOMADA DUPLA RJ45 CATEGORIA 5E DE SOBREPOR (SISTEMA X)	UNIDADE	126	92	34	ROMAZI	R\$ 15,90	R\$ 2.003,40
179	TOMADA DUPLA RJ45 CATEGORIA 6 DE SOBREPOR (SISTEMA X)	UNIDADE	128	93	35	ROMAZI	R\$ 19,69	R\$ 2.520,32
180	TOMADA PARA ANTENA DE TV, PARA CONEXÃO DE CABO	UNIDADE	2	2	0	ROMAZI	R\$ 7,35	R\$ 14,70
181	TOMADA SIMPLES 2P+T, 4"X2", NORMA ABNT NBR 14136, 20A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	176	128	48	ROMAZI	R\$ 5,87	R\$ 1.033,12
182	TOMADA SIMPLES 2P+T, 4"X2", NORMA ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	176	128	48	ROMAZI	R\$ 5,90	R\$ 1.038,40
183	TOMADA SIMPLES 2P+T, 10A/250V	UNIDADE	144	105	39	ROMAZI	R\$ 8,79	R\$ 1.265,76



510	LUVA DE PVC CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	96	70	26	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 690,24
512	LUVA DE PVC CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	158	115	43	KRONA	R\$ 11,98	R\$ 1.892,84
513	LUVA DE PVC CORRER 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	136	99	37	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 1.319,20
514	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø1", NBR 15465	UNIDADE	90	66	24	KRONA	R\$ 1,67	R\$ 150,30
515	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø1", COR BRANCA, NBR 15465	UNIDADE	230	168	62	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 276,00
516	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø3/4", NBR 15465	UNIDADE	166	121	45	KRONA	R\$ 3,59	R\$ 595,94
517	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ANTICHAMA, Ø1.1/4", NBR 15465	UNIDADE	90	66	24	KRONA	R\$ 2,36	R\$ 212,40
625	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, 220V/250W	UNIDADE	14	10	4	IDEAL	R\$ 51,93	R\$ 727,02
765	TRILHO PARA LAJE METRO LINEAR	UNIDADE	40	29	11	ELDER	R\$ 13,84	R\$ 553,60
833	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW500 TRIFÁSICO 2CV 220V 7A G2 HD	UNIDADE	1	1	0	ALTRONIC	R\$ 187,74	R\$ 187,74
834	KIT PADRÃO ENEL MONOFÁSICO	UNIDADE	1	1	0	TAFF	R\$ 147,80	R\$ 147,80
837	QUADRO DE COMANDO DE 0,5CV A 1CV	UNIDADE	8	6	2	LEAO	R\$ 32,98	R\$ 263,84
838	RELÉ DE NÍVEL 220V	UNIDADE	52	38	14	ALTRONIC	R\$ 67,90	R\$ 3.530,80
839	RELÉ TÉRMICO ESCALA DE 5 A 12 NP	UNIDADE	2	2	0	ALTRONIC	R\$ 75,89	R\$ 151,78
VALOR DO LOTE 04							R\$ 159.024,16	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
203	ALAVANCA NERVURADA EM AÇO MACIÇO 1" - ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA NERVURADA EM AÇO MACIÇO 1"	UNIDADE	4	3	1	PARABONI	R\$ 88,24	R\$ 352,96
204	ALDABRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: ALDABRA GRANDE	UNIDADE	10	7	3	METALVI	R\$ 7,32	R\$ 73,20
205	ALDABRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO: ALDABRAMÉDIA	UNIDADE	10	7	3	METALVI	R\$ 4,88	R\$ 48,80
206	ALICATE CORTE 6" - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE CORTE 6"	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 36,60	R\$ 219,60
207	ALICATE DE BICO RETO 6.1/2" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO RETO 6.1/2" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V	UNIDADE	6	4	2	TRAMONTINA	R\$ 36,60	R\$ 219,60
208	ALICATE DE CORTE 6.1/4" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE CORTE 6.1/4" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V	UNIDADE	6	4	2	TRAMONTINA	R\$ 36,60	R\$ 219,60
209	ALICATE DE PRESSÃO - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 36,60	R\$ 219,60
210	ALICATE PARA SOLDA PORTA ELETRODO - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE PARA SOLDA PORTA ELETRODO	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 60,74	R\$ 364,44
211	ALICATE REBITA MANUAL 4 PONTAS - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE REBITA MANUAL 4 PONTAS	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 21,32	R\$ 127,92



212	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V - ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1.000V	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 47,55	R\$ 285,30
214	ANCINHO COM CABO 14 DENTES - ESPECIFICAÇÃO: ANCINHO COM CABO 14 DENTES	UNIDADE	6	4	2	RAMADA	R\$ 12,20	R\$ 73,20
223	ARCO DE SERRA REGULÁVEL EM METAL - ESPECIFICAÇÃO: ARCO DE SERRA REGULÁVEL EM METAL	UNIDADE	10	7	3	MAXFERRAGENS	R\$ 31,72	R\$ 317,20
254	BROCA AÇO RÁPIDO - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 4,47	R\$ 134,10
255	BROCA AÇO RÁPIDO 03 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO 03 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 5,29	R\$ 158,70
256	BROCA AÇO RÁPIDO 04 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO 04 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 6,91	R\$ 207,30
257	BROCA AÇO RÁPIDO 05 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO 05 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 7,73	R\$ 231,90
258	BROCA AÇO RÁPIDO 06 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO 06 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 8,95	R\$ 268,50
259	BROCA AÇO RÁPIDO 08 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO 08 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 9,76	R\$ 292,80
260	BROCA CHATA ½ - ESPECIFICAÇÃO: BROCA CHATA ½	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 12,20	R\$ 366,00
261	BROCA CHATA 3/8 - ESPECIFICAÇÃO: BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 14,64	R\$ 439,20
262	BROCA CONCRETO SDS PLUS 210X14 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA CONCRETO SDS PLUS 210X14 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 17,89	R\$ 536,70
263	BROCA DE AÇO RÁPIDO TEMPERADA 9/64 - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE AÇO RÁPIDO TEMPERADA 9/64	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 4,47	R\$ 134,10
264	BROCA DE VIDEA 05 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE VIDEA 05 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 5,29	R\$ 158,70
265	BROCA DE VIDEA 06 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE VIDEA 06 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 6,10	R\$ 183,00
266	BROCA DE VIDEA 08 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE VIDEA 08 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 6,91	R\$ 207,30
267	BROCA DE VIDEA 10 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE VIDEA 10 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 9,76	R\$ 292,80
268	BROCA DE VIDEA 9,5 MM - ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE VIDEA 9,5 MM	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 9,76	R\$ 292,80
269	BROCA EM AÇO RÁPIDO 11/32 - ESPECIFICAÇÃO: BROCA EM AÇO RÁPIDO 11/32	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 8,95	R\$ 268,50
270	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/32 - ESPECIFICAÇÃO: BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/32	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 9,76	R\$ 292,80
271	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9/64 - ESPECIFICAÇÃO: BROCA EM AÇO RÁPIDO 9/64	UNIDADE	30	22	8	HAMMER	R\$ 7,32	R\$ 219,60



307	CAIXA DE FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, 05 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 400 X 200 X 210 MM, FECHO COM POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO	UNIDADE	4	3	1	HAMMER	R\$ 102,87	R\$ 411,48
319	CAVADOR ARTICULAR C/CABO 1 MT - ESPECIFICAÇÃO: CAVADOR ARTICULAR C/CABO 1 MT	UNIDADE	6	4	2	RAMADA	R\$ 63,44	R\$ 380,64
327	CHAVE CANHÃO 12 MM - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE CANHÃO 12 MM	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 17,08	R\$ 17,08
328	CHAVE CANHÃO 13 MM - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE CANHÃO 13 MM	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 17,42	R\$ 17,42
329	CHAVE CANHÃO 14 MM - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE CANHÃO 14 MM	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 29,28	R\$ 29,28
330	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4" HASTE - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA 3/16 X 4" HASTE	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 4,19	R\$ 41,90
331	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" HASTE - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" HASTE	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 6,73	R\$ 67,30
332	CHAVE DE FENDA ISOLADA 5/16 X 10" - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA ISOLADA 5/16 X 10"	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 31,72	R\$ 317,20
333	CHAVE DE FENDA ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x6", 150NR - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x6", 150NR	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 22,77	R\$ 227,70
334	CHAVE DE FENDA ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x8", 150NR - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x8", 150NR	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 5,69	R\$ 56,90
335	CHAVE DE GRIFE Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE GRIFE Nº 18	UNIDADE	2	1	1	BESTFER	R\$ 52,46	R\$ 104,92
336	CHAVE DE GRIFE Nº 30 - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE GRIFE Nº 30	UNIDADE	2	1	1	BESTFER	R\$ 260,25	R\$ 520,50
337	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4" - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4"	UNIDADE	1	1	0	HAMMER	R\$ 447,31	R\$ 447,31
338	CHAVE DE TESTE NEON - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE TESTE NEON	UNIDADE	20	15	5	BESTFER	R\$ 4,47	R\$ 89,40
339	CHAVE PHILIPS 3/16 - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILIPS 3/16	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 7,97	R\$ 79,70
340	CHAVE PHILIPS 5/16 - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILIPS 5/16	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 13,18	R\$ 131,80
341	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4X8" - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4X8"	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 6,50	R\$ 65,00
342	CHAVE PHILIPS ISOLADA 5/16 X 10" - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILIPS ISOLADA 5/16 X 10"	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 28,46	R\$ 284,60



343	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x6", 160NR - ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS ISOLADA PARA 1.000V, 1/4"x6", 160NR	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 16,19	R\$ 161,90
344	CHIBANCA COM CABO DE 90CM - ESPECIFICAÇÃO: CHIBANCA COM CABO DE 90CM	UNIDADE	10	7	3	RAMADA	R\$ 44,65	R\$ 446,50
350	CISCADOR REGULÁVEL EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR REGULÁVEL EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	7	3	RAMADA	R\$ 28,46	R\$ 284,60
353	COLHER CANTO REDONDO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER CANTO REDONDO 8 POL	UNIDADE	10	7	3	ATLAS	R\$ 17,89	R\$ 178,90
354	COLHER DE PEDREIRO 10", CANTO REDONDO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE PEDREIRO 10", CANTO REDONDO	UNIDADE	8	6	2	ATLAS	R\$ 19,51	R\$ 156,08
364	CORRENTE P/ MOTOSERRA 378-50-1,3 25 DENTES - ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE P/ MOTOSERRA 378-50-1,3 25 DENTES	UNIDADE	2	2	0	TOYAMA	R\$ 72,38	R\$ 144,76
365	CORTA GALHO - ESPECIFICAÇÃO: CORTA GALHO	UNIDADE	4	3	1	TRAMONTINA	R\$ 134,72	R\$ 538,88
375	DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO - ESPECIFICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO	UNIDADE	6	4	2	ATLAS	R\$ 12,20	R\$ 73,20
376	DESEMPENADEIRA MADEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: DESEMPENADEIRA MADEIRA GRANDE	UNIDADE	6	4	2	PROPRIA	R\$ 12,20	R\$ 73,20
379	DISCO DE CORTE 105MM X 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE 105MM X 20 MM	UNIDADE	36	26	10	BESTFER	R\$ 5,62	R\$ 202,32
380	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO PARA CONCRETO - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO PARA CONCRETO	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 6,42	R\$ 64,20
381	DISCO DE CORTE EXTRA - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE EXTRA	UNIDADE	13	9	4	BESTFER	R\$ 3,09	R\$ 40,17
382	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE INOX 4 1/2	UNIDADE	13	9	4	BESTFER	R\$ 2,01	R\$ 26,13
383	DISCO DE CORTE INOX 7 POL X 1/16 X 7/8 POL - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE INOX 7 POL X 1/16 X 7/8 POL	UNIDADE	13	9	4	BESTFER	R\$ 6,91	R\$ 89,83
384	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO	UNIDADE	30	22	8	BESTFER	R\$ 5,62	R\$ 168,60
385	DISCO DIAMANTE 105X20X7 - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DIAMANTE 105X20X7	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 7,73	R\$ 77,30
386	DISCO FLAP 80 RETO 7X7/8 - ESPECIFICAÇÃO: DISCO FLAP 80 RETO 7X7/8	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 5,81	R\$ 58,10
387	DISCO FLEP 60 GRÃO - ESPECIFICAÇÃO: DISCO FLEP 60 GRÃO	UNIDADE	10	7	3	BESTFER	R\$ 2,80	R\$ 28,00
388	DISCO FLEP GRÃO 80 - ESPECIFICAÇÃO: DISCO FLEP GRÃO 80	UNIDADE	9	7	2	BESTFER	R\$ 7,30	R\$ 65,70



389	DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 01" - ESPECIFICAÇÃO: DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 01"	UNIDADE	60	44	16	BESTFER	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40
390	DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 3/4 - ESPECIFICAÇÃO: DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 3/4	UNIDADE	60	44	16	BESTFER	R\$ 8,13	R\$ 487,80
391	DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 5/8 - ESPECIFICAÇÃO: DOBRADIÇA GONZO PARA SERRALHEIRO 5/8	UNIDADE	60	44	16	BESTFER	R\$ 4,47	R\$ 268,20
392	DOBRADIÇA PARA PORTA PARANA 3 X 1/2 CROMADA - ESPECIFICAÇÃO: DOBRADIÇA PARA PORTA PARANA 3 X 1/2 CROMADA	UNIDADE	64	47	17	METALVI	R\$ 2,44	R\$ 156,16
395	ELETRODO 60/13 - ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO 60/13	QUILOGRAMA	9	7	2	SERRALHEIRO	R\$ 26,03	R\$ 234,27
396	ELETRODO 70/18 - ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO 70/18	UNIDADE	9	7	2	SERRALHEIRO	R\$ 42,29	R\$ 380,61
399	ENXADA 2,5 LIBRAS CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO TEMPERADA EM TODO CORPO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO APROX. 145 CM. ACABAMENTO EM VERNIZ.	UNIDADE	15	11	4	RAMADA	R\$ 37,33	R\$ 559,95
403	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. DE 2000W - 220V - ESPECIFICAÇÃO: ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. DE 2000W - 220V	UNIDADE	1	1	0	HAMMER	R\$ 553,03	R\$ 553,03
436	FOICE COM CABO - ESPECIFICAÇÃO: FOICE COM CABO	UNIDADE	8	6	2	RAMADA	R\$ 69,13	R\$ 553,04
437	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 650W - ESPECIFICAÇÃO: FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 650W	UNIDADE	6	4	2	HAMMER	R\$ 398,50	R\$ 2.391,00
438	GARFO PARA ROLO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	30	22	8	ATLAS	R\$ 3,83	R\$ 114,90
439	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 750W- ESPECIFICAÇÃO: FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 750W	UNIDADE	2	2	0	HAMMER	R\$ 439,17	R\$ 878,34
467	JOGO DE CHAVE ALLEN 7MM A 16MM, LONGA - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE ALLEN 7MM A 16MM, LONGA	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 109,79	R\$ 109,79
468	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO "L" LONGA 12MM A 32MM - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE BIELA TIPO "L" LONGA 12MM A 32MM	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 188,68	R\$ 188,68
469	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 MM A 32MM - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 MM A 32MM	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 146,39	R\$ 146,39
470	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8MM A 28MM - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE COMBINADA 8MM A 28MM	UNIDADE	2	2	0	BESTFER	R\$ 178,92	R\$ 357,84
471	JOGO DE FORRAMENTO 2,10 X 0,80 X 0,16 - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE FORRAMENTO 2,10 X 0,80 X 0,16	JOGO	30	22	8	MISTA	R\$ 113,86	R\$ 3.415,80



Assinado de forma
digital por LUIZ
MAURO
FERREIRA:37
915622315
Dados: 2025.11.27
11:21:05 -03'00'

472	JOGO DE CHAVE TIPO TORK 90º COM 9 PEÇAS, AÇO CROMADO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE TIPO TORK 90º COM 9 PEÇAS, AÇO CROMADO	UNIDADE	1	1	0	BESTFER	R\$ 77,26	R\$ 77,26
473	JOGO DE LINHA DE GIZ C/ LINHA GIZ VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE LINHA DE GIZ C/ LINHA GIZ VERMELHA	UNIDADE	1	1	0	EKILON	R\$ 72,38	R\$ 72,38
474	JOGO DE FORRAMENTO MUIRACATIARA 2X12, 15 / 1X0,90 - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE FORRAMENTO MUIRACATIARA 2X12, 15 / 1X0,90	UNIDADE	5	4	1	MUIRACATIARA	R\$ 134,19	R\$ 670,95
475	JOGO SUPORTE DE ENCAIXE 3/4 22 A 50MM ESPECIFICAÇÃO: JOGO SUPORTE DE ENCAIXE 3/4 22 A 50MM	UNIDADE	1	1	0	HAMMER	R\$ 178,92	R\$ 178,92
478	LÂMINA DE SERRA PARA CORTE EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DE SERRA PARA CORTE EM AÇO	UNIDADE	50	37	13	MAXFERRAGENS	R\$ 9,76	R\$ 488,00
480	LANTERNA LED RECARREGÁVEL BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA LED RECARREGÁVEL BIVOLT	UNIDADE	13	9	4	IMPORT	R\$ 20,33	R\$ 264,29
481	LIMA PARA MOTO SERRA 5/32POL STARRET - ESPECIFICAÇÃO: LIMA PARA MOTO SERRAS 5/32POL STARRET	UNIDADE	4	3	1	BESTFER	R\$ 24,40	R\$ 97,60
483	LIMA PARA MOTO SERRA 7/32 X8 POL - ESPECIFICAÇÃO: LIMA PARA MOTO SERRA 7/32 X 8 POL	UNIDADE	4	3	1	BESTFER	R\$ 17,89	R\$ 71,56
484	LIMA PARA SERROTE 4" - ESPECIFICAÇÃO: LIMA PARA SERROTE 4"	UNIDADE	4	3	1	BESTFER	R\$ 4,06	R\$ 16,24
497	LIXADEIRA ANGULAR 12U 1200W, 220V - ESPECIFICAÇÃO: LIXADEIRA ANGULAR 12U 1200W, 220V	UNIDADE	1	1	0	HAMMER	R\$ 723,82	R\$ 723,82
542	MACHADO COM CABO - ESPECIFICAÇÃO: MACHADO COM CABO	UNIDADE	15	11	4	RAMADA	R\$ 43,92	R\$ 658,80
551	MÁQUINA DE SOLDA - ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA DE SOLDA; TENSÃO EM VAZIO (V)57 V; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V-HZ) 110/220V - 50/60HZ; POTÊNCIA APARENTE NOMINAL A 250 20A, 2KVA; DIMENSÕES (LXCXA); 250 X 282 X 755MM; PESO 40KG.	UNIDADE	2	2	0	HAMMER	R\$ 870,21	R\$ 1.740,42
552	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MC 50E - ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MC 50E	UNIDADE	2	2	0	TOYAMA	R\$ 1.016,60	R\$ 2.033,20
553	MARTELO 27 MM - ESPECIFICAÇÃO: MARTELO 27 MM	UNIDADE	8	6	2	RAMADA	R\$ 28,46	R\$ 227,68
554	MARRETA DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: MARRETA DE 1 KG	UNIDADE	6	4	2	RAMADA	R\$ 36,60	R\$ 219,60
556	MARTELO UNHA 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: MARTELO UNHA 25 MM	UNIDADE	5	4	1	RAMADA	R\$ 26,03	R\$ 130,15
560	MOTOSERRA 32CC - ESPECIFICAÇÃO: MOTOSERRA 32CC	UNIDADE	1	1	0	TOYAMA	R\$ 801,08	R\$ 801,08



563	PÁ DE BICO COM CABO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO COM CABO	UNIDADE	20	15	5	RAMADA	R\$ 26,03	R\$ 520,60
564	PÁ QUADRADA COM CABO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ QUADRADA COM CABO	UNIDADE	12	9	3	RAMADA	R\$ 26,03	R\$ 312,36
591	PICARETA COM CABO - ESPECIFICAÇÃO: PICARETA COM CABO	UNIDADE	6	4	2	RAMADA	R\$ 56,93	R\$ 341,58
596	PISTOLA APlicador DE SILICONE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA APlicador DE SILICONE TUBULAR PARA CARTUCHOS DE310MM 300G	UNIDADE	4	3	1	HAMMER	R\$ 28,46	R\$ 113,84
602	PONTEIRO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRO DE AÇO	UNIDADE	7	5	2	BESTFER	R\$ 25,08	R\$ 175,56
603	PODADOR DE GALHOS ALTOS C/ CAPO DE 3M - ESPECIFICAÇÃO: PODADOR DE GALHOS ALTOS C/ CAPO DE 3M	UNIDADE	1	1	0	TRAMONTINA	R\$ 168,91	R\$ 168,91
662	ROÇADEIRA/CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 62 CC, 3 HP - ESPECIFICAÇÃO: ROÇADEIRA/CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 62 CC, 3 HP	UNIDADE	1	1	0	TOYAMA	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
681	SERRA CIRCULAR 7 POL. 1800W - 220V - ESPECIFICAÇÃO: SERRA CIRCULAR 7 POL. 1800W - 220V	UNIDADE	2	2	0	HAMMER	R\$ 527,40	R\$ 1.054,80
682	SERRA COPO AÇO RÁPIDO 1" - ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO AÇO RÁPIDO 1"	UNIDADE	8	6	2	HAMMER	R\$ 32,84	R\$ 262,72
683	SERRA COPO AÇO RÁPIDO 2" - ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO AÇO RÁPIDO 2"	UNIDADE	8	6	2	HAMMER	R\$ 47,99	R\$ 383,92
684	SERRA COPO AÇO RÁPIDO 1/2" - ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO AÇO RÁPIDO 1/2"	UNIDADE	8	6	2	HAMMER	R\$ 27,32	R\$ 218,56
685	SERRA COPO C/5 - ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO C/5	UNIDADE	8	6	2	HAMMER	R\$ 64,25	R\$ 514,00
686	SERRA COPO AÇO RÁPIDO 3/4" - ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO AÇO RÁPIDO 3/4"	UNIDADE	8	6	2	HAMMER	R\$ 28,46	R\$ 227,68
687	SERRA MÁRMORE 1200 W - ESPECIFICAÇÃO: SERRA MÁRMORE 1200 W	UNIDADE	2	2	0	HAMMER	R\$ 447,31	R\$ 894,62
688	SERRA MANUAL BS 12X18 - ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL BS 12X18	UNIDADE	12	9	3	MAXFERRAGENS	R\$ 4,88	R\$ 58,56
698	TALHADEIRA AÇO FORJADO 200X18MM - ESPECIFICAÇÃO: TALHADEIRA AÇO FORJADO 200X18MM	UNIDADE	12	9	3	RAMADA	R\$ 17,89	R\$ 214,68
700	TALHADEIRA AÇO REDONDA - ESPECIFICAÇÃO: TALHADEIRA AÇO REDONDA	UNIDADE	12	9	3	RAMADA	R\$ 11,53	R\$ 138,36
759	TORQUES 14" - ESPECIFICAÇÃO: TORQUES 14"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 36,60	R\$ 439,20
VALOR DO LOTE 05							R\$ 41.188,82	
LOTE 06								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
30	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT) - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, 16 MM2.	UNIDADE	20	15	5	FEK	R\$ 11,14	R\$ 222,80



LUIZ MAURO

FERREIRA:3791

5622315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:21:31 -03'00'

154	SUPORTE P/ TV UNIVERSAL - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE P/ TV UNIVERSAL	UNIDADE	30	22	8	BESTFER	R\$ 10,90	R\$ 327,00
228	ARRUELA LISA POLIDA 1/4 - ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA POLIDA 1/4	UNIDADE	1500	1095	405	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 255,00
229	ARRUELA LISA POLIDA 5/16 - ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA POLIDA 5/16	UNIDADE	1500	1095	405	JOMARCA	R\$ 0,49	R\$ 735,00
276	BUCHA DE TAMANHO 10MM PARA PARAFUSO D-10 - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE TAMANHO 10MM PARA PARAFUSO D-10	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 200,00
277	BUCHA DE TAMANHO 6 MM PARA PARAFUSO D-6 - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE TAMANHO 6 MM PARA PARAFUSO D-6	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,08	R\$ 64,00
278	BUCHA DE TAMANHO 8 MM PARA PARAFUSO D-8 - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE TAMANHO 8 MM PARA PARAFUSO D-8	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,14	R\$ 112,00
279	BUCHA DE TAMANHO S-10 - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE TAMANHO S-10	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,09	R\$ 72,00
280	BUCHA PLÁSTICA 10 MM - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA PLÁSTICA 10 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 200,00
281	BUCHA PLÁSTICA 12MM - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA PLÁSTICA 12MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 136,00
282	BUCHA PLÁSTICA 6MM - ESPECIFICAÇÃO: BUCHA PLÁSTICA 6MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 120,00
291	CABO MADEIRA P/VASSOURA - ESPECIFICAÇÃO: CABO MADEIRA P/VASSOURA	UNIDADE	20	15	5	PROPRIA	R\$ 5,77	R\$ 115,40
293	CADEADO DE 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: CADEADO DE 25 MM	UNIDADE	100	73	27	LAND	R\$ 9,31	R\$ 931,00
294	CADEADO DE 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: CADEADO DE 30 MM	UNIDADE	100	73	27	LAND	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
295	CADEADO DE 35 MM - ESPECIFICAÇÃO: CADEADO DE 35 MM	UNIDADE	100	73	27	LAND	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
296	CADEADO DE 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: CADEADO DE 40 MM	UNIDADE	100	73	27	LAND	R\$ 28,86	R\$ 2.886,00
310	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25 X 8 - ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25 X 8	UNIDADE	12	9	3	FLUXX	R\$ 18,14	R\$ 217,68
316	CARRO DE MÃO - ESPECIFICAÇÃO: CARRO DE MÃO ; CAÇAMBA RASA METÁLICA PINTADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, ESPESSURA DA CAÇAMBA 0,6 (CHAPA 24) MM, ESPESSURA DO CHASSI 1,06 MM, MONTADO COM ROLAMENTOS DE ESFERA, TIPO DE RODA 3,25X8" PNEU E CÂMARA DE AR.	UNIDADE	12	9	3	SAORAFael	R\$ 240,91	R\$ 2.890,92
362	CORRENTE GALVANIZADA 4MM - ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE GALVANIZADA 4MM	QUILOGRAMA	10	7	3	SAORAFael	R\$ 18,14	R\$ 181,40
363	CORRENTE GALVANIZADA 5MM - ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE GALVANIZADA 5MM	QUILOGRAMA	10	7	3	SAORAFael	R\$ 21,44	R\$ 214,40



411	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE DIVISÓRIAS COM PAR DE CHAVES - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE DIVISÓRIAS COM PAR DE CHAVES, CHAVES BOTÃO DE GIRAR, ABS, CONJUNTO DE TRINCO 90MM E 61MM, MAÇANETE INTERNA E EXTERNA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA MAÇANETA, DA CONTRATESTA E DO TRINCO	UNIDADE	80	58	22	ALIANCA	R\$ 61,85	R\$ 4.948,00
414	FACA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA REF-MC 50 E - ESPECIFICAÇÃO: FACA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA REF-MC 50 E	UNIDADE	4	3	1	TOYAMA	R\$ 70,09	R\$ 280,36
415	FACA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA REF-MC 50 E TRAPP - ESPECIFICAÇÃO: FACA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA REF-MC 50 E TRAPP	UNIDADE	2	2	0	TOYAMA	R\$ 70,33	R\$ 140,66
416	FACÃO P/ MATO 16 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: FACÃO P/ MATO 16 POLEGADAS	UNIDADE	10	7	3	TOYAMA	R\$ 36,20	R\$ 362,00
417	FECHADURA - PERFIL ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA - PERFIL ESTREITO	UNIDADE	100	73	27	ALIANCA	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
418	FECHADURA DE PORTÃO DE BICO DE PAPAGAIO- ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA DE PORTÃO DE BICO DE PAPAGAIO	UNIDADE	60	44	16	ALIANCA	R\$ 45,35	R\$ 2.721,00
419	FECHADURA EXTERNA CILINDRO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA CILINDRO	UNIDADE	100	73	27	ALIANCA	R\$ 48,65	R\$ 4.865,00
420	FECHADURA EXTERNA PARA BANHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100	73	27	ALIANCA	R\$ 40,41	R\$ 4.041,00
421	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	100	73	27	ALIANCA	R\$ 50,22	R\$ 5.022,00
422	FECHADURA INTERNA CILINDRO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA INTERNA CILINDRO	UNIDADE	100	73	27	ALIANCA	R\$ 45,35	R\$ 4.535,00
423	FECHADURA PARA PORTÃO EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA PARA PORTÃO EXTERNO	UNIDADE	60	44	16	ALIANCA	R\$ 46,83	R\$ 2.809,80
424	FECHADURAS PARA PORTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: FECHADURAS PARA PORTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	50	37	13	ALIANCA	R\$ 50,22	R\$ 2.511,00
428	FILTRO PARA BEBEDOURO - AP 200 - ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA BEBEDOURO - AP 200	UNIDADE	180	131	49	PLANETA AGUA	R\$ 20,61	R\$ 3.709,80
429	FILTRO PARA BEBEDOURO - AP 230 - ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA BEBEDOURO - AP 230	UNIDADE	200	146	54	PLANETA AGUA	R\$ 23,91	R\$ 4.782,00
431	FIO NYLON QUADRADO 3 MM PARA MAQ. CORTAR GRAMA 339 MT. - ESPECIFICAÇÃO: FIO NYLON QUADRADO 3 MM PARA MAQ. CORTAR GRAMA 339 MT.	UNIDADE	12	9	3	EKILON	R\$ 292,73	R\$ 3.512,76



440	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9L - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9L	UNIDADE	6	4	2	TERMOLAR	R\$ 62,58	R\$ 375,48
443	GRAMPO LEVE GALVANIZADO 3/16 POL X 5 MM - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO LEVE GALVANIZADO 3/16 POL X 5 MM	QUILOGRAMA	10	7	3	MAIA	R\$ 23,91	R\$ 239,10
444	GRAMPO LEVE GALVANIZADO 3/8 POL X 10 MM - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO LEVE GALVANIZADO 3/8 POL X 10 MM	QUILOGRAMA	10	7	3	MAIA	R\$ 23,91	R\$ 239,10
489	LIXA DE FERRO GRÃO 40 - ESPECIFICAÇÃO: LIXADE FERRO GRÃO 40	UNIDADE	60	44	16	3M	R\$ 2,47	R\$ 148,20
490	LIXA FERRO 120 GRÃO - ESPECIFICAÇÃO: FERRO 120 GRÃO	UNIDADE	60	44	16	3M	R\$ 2,47	R\$ 148,20
491	LIXA MASSA G80 - ESPECIFICAÇÃO: LIXA MASSA G80	UNIDADE	200	146	54	3M	R\$ 2,47	R\$ 494,00
492	LIXA FERRO 100 GRÃO - ESPECIFICAÇÃO: FERRO 100 GRÃO	UNIDADE	60	44	16	3M	R\$ 2,47	R\$ 148,20
493	LIXA FERRO 150 GRÃO - ESPECIFICAÇÃO: FERRO 150 GRÃO	UNIDADE	60	44	16	3M	R\$ 2,47	R\$ 148,20
494	LIXA MASSA GRÃO 100 - ESPECIFICAÇÃO: MASSA GRÃO 100	UNIDADE	200	146	54	3M	R\$ 1,16	R\$ 232,00
495	LIXA PARA FERRO 50 GRÃO - ESPECIFICAÇÃO: LIXA PARA FERRO 50 GRÃO	UNIDADE	60	44	16	3M	R\$ 2,47	R\$ 148,20
496	LINHA DE PEDREIRO 100MMX100MT - ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE PEDREIRO 100MMX100MT, 100 PACOTES DE 100 METROS CADA	UNIDADE	12	9	3	EKILON	R\$ 20,61	R\$ 247,32
498	LONA PRETA BRANCA 1 X 4 MT - ESPECIFICAÇÃO: LONA PRETA BRANCA 1 X 4 MT	METRO	100	73	27	LONAXX	R\$ 6,50	R\$ 650,00
562	ÓLEO PARA COMPRESSOR DE AR - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO PARA COMPRESSOR DE AR	LITRO	4	3	1	IGLOO	R\$ 24,73	R\$ 98,92
565	PALHA DE AÇO N 2 PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 2 PACOTE	PACOTE	100	73	27	VEJA	R\$ 1,24	R\$ 124,00
566	PARAFUSO 6 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO 6 MM	UNIDADE	1000	730	270	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 170,00
567	PARAFUSO AUTO BLOCANTE SEXTAVADO P/ TELHAS DE ZINCO 1/4 X 1 1/2" - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO AUTO BLOCANTE SEXTAVADO P/ TELHAS DE ZINCO 1/4 X 1 1/2"	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
568	PARAFUSO ESTRELA 3,5 E 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 3,5 E 30MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 136,00
569	PARAFUSO ESTRELA 4,0 X 22 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 4,0 X 22 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,12	R\$ 96,00
570	PARAFUSO ESTRELA 4,0 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 4,0 X 50 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,27	R\$ 216,00
571	PARAFUSO ESTRELA 4,8 X 60MM FLANGEADO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 4,8 X 60MM FLANGEADO	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 400,00



Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:37
915622315
Dados: 2025.11.27
11:23:03 -03'00'

572	PARAFUSO ESTRELA 4.0 X 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 4.0 X 30 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,18	R\$ 144,00
573	PARAFUSO ESTRELA 4.0 X 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ESTRELA 4.0 X 40 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,22	R\$ 176,00
574	PARAFUSO FENDA DE 8 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO FENDA DE 8 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,10	R\$ 80,00
575	PARAFUSO FRANCES C/ 1/4 X 2 1/2 POLIDO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO FRANCES C/ 1/4 X 2 1/2 POLIDO	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 400,00
576	PARAFUSO NA DIMENSÃO 5/16 X 3 SEXTAVADO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO NA DIMENSÃO 5/16 X 3 SEXTAVADO	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,91	R\$ 728,00
577	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 10MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 10MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,29	R\$ 232,00
578	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 200,00
579	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 8MM ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 8MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,27	R\$ 216,00
580	PARAFUSO PRETO CABEÇA SEXTAVADA 6UN X ½ AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PRETO CABEÇA SEXTAVADA 6UN X ½ AÇO	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 7,42	R\$ 5.936,00
581	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - 4,2 X 40 MM ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ROSCA SOBERBA - 4,2 X 40 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 336,00
582	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 MM	UNIDADE	800	584	216	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 336,00
583	PARAFUSOS ESTRELA 6MM - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSOS ESTRELA 6MM	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,33	R\$ 132,00
584	PARAFUSOS PARA FIXAR LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO COM BUCHA - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSOS PARA FIXAR LAVATÓRIO E VASOSANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 1,24	R\$ 496,00
599	PNEU PARA CARRO DE MÃO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	12	9	3	FLUXX	R\$ 23,73	R\$ 284,76
604	PORCA ROSCÁVEL 3/4" GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PORCA ROSCÁVEL 3/4" GALVANIZADA	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 200,00
605	PORCA ROSCÁVEL 5/8" GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PORCA ROSCÁVEL 5/8" GALVANIZADA	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,37	R\$ 148,00
606	PORCA ROSCÁVEL 1" GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PORCA ROSCÁVEL 1" GALVANIZADA	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 1,64	R\$ 656,00



Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:23:15 -03'00'

607	PORCA SEXTAVADA 5/16 - ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,28	R\$ 112,00
608	PORCA ROSCÁVEL 3/8" GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PORCA ROSCÁVEL 3/8" GALVANIZADA	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,75	R\$ 300,00
610	PORCA SEXTAVADA 1/4 - ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	400	292	108	JOMARCA	R\$ 0,37	R\$ 148,00
611	PORTA CADEADO 3X1/2 POL - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CADEADO 3X1/2 POL	UNIDADE	30	22	8	METALVI	R\$ 4,54	R\$ 136,20
613	PORTA PAPEL CAI CAI - ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL CAI CAI	UNIDADE	6	4	2	DUDA	R\$ 12,37	R\$ 74,22
620	PREGO 2/1/2 X 10 (18X27) - ESPECIFICAÇÃO: PREGO 2/1/2 X 10 (18X27)	QUILOGRAMA	80	58	22	MAIA	R\$ 20,61	R\$ 1.648,80
621	PREGO - 2 X 12 - ESPECIFICAÇÃO: PREGO - 2 X 12	QUILOGRAMA	80	58	22	MAIA	R\$ 20,61	R\$ 1.648,80
622	PREGO 1 X 16 - ESPECIFICAÇÃO: PREGO 1 X 16	QUILOGRAMA	80	58	22	MAIA	R\$ 20,61	R\$ 1.648,80
623	PREGO - 3 X 8 - ESPECIFICAÇÃO: PREGO - 3 X 8	QUILOGRAMA	60	44	16	MAIA	R\$ 20,61	R\$ 1.236,60
624	PREGO PARA CAIBO 1/4 X 14 - ESPECIFICAÇÃO: PREGO PARA CAIBO 1/4 X 14	QUILOGRAMA	80	58	22	MAIA	R\$ 20,61	R\$ 1.648,80
626	PREGO C/CABEÇA 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/CABEÇA 5X5	QUILOGRAMA	40	29	11	MAIA	R\$ 22,42	R\$ 896,80
627	REBITE 3,2 X 1/2 CX C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO: REBITE 3,2 X 1/2 CX C/ 1000 UND	CAIXA	8	6	2	JOMARCA	R\$ 167,39	R\$ 1.339,12
628	PRUMO PARA PEDREIRO - ESPECIFICAÇÃO: PRUMO PARA PEDREIRO	UNIDADE	6	4	2	RAMADA	R\$ 15,60	R\$ 93,60
629	REBITE DE REPUXO 4.0 X 12 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE DE REPUXO 4.0 X 12	CAIXA	12	9	3	JOMARCA	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
630	REBITADOR MANUAL INDUSTRIAL TIPO ALAVANCA 15" - ESPECIFICAÇÃO: REBITADOR MANUAL INDUSTRIAL TIPO ALAVANCA 15"	UNIDADE	4	3	1	BESTFER	R\$ 28,86	R\$ 115,44
631	REBITE DE REPUXO 3.2 X 19 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE DE REPUXO 3.2 X 19	CAIXA	12	9	3	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
632	REBITE DE REPUXO 4.0 X 18 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE DE REPUXO 4.0 X 18	CAIXA	12	9	3	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
633	REBITE DE REPUXO 4.8 X 30 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE DE REPUXO 4.8 X 30	CAIXA	12	9	3	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
634	REBITE DE REPUXO Nº 308, CAIXA COM 1000 UNID - ESPECIFICAÇÃO: REBITE DE REPUXO Nº 308, CAIXA COM 1000 UNID	- CAIXA	10	7	3	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 1.195,70
635	REBITE REPUXO 4,8X12 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO 4,8X12	CAIXA	14	10	4	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 1.673,98
640	REBITE REPUXO 4,0X22 - ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO 4,0X22	CAIXA	6	4	2	WURTH	R\$ 119,57	R\$ 717,42
646	REGUA ALUMINIO 2 MT - ESPECIFICAÇÃO: REGUA ALUMINIO 2 MT	UNIDADE	6	4	2	LUMI	R\$ 26,80	R\$ 160,80



LUIZ MAURO
FERREIRA:37
915622315

Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:23:30 -03'00'

653	REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	80	58	22	ALIANCA	R\$ 53,60	R\$ 4.288,00
659	RODIZIO PARA MÓVEIS, MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: RODIZIO PARA MÓVEIS, MÉDIO	UNIDADE	30	22	8	BESTFER	R\$ 21,44	R\$ 643,20
661	RODO DUPLO 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO DUPLO 30 CM	UNIDADE	6	4	2	BESTFER	R\$ 7,06	R\$ 42,36
663	ROLDANA COM CAIXA U - 1 1/2" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA U - 1 1/2"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 20,61	R\$ 247,32
664	ROLDANA 3 POLEGADAS V C/ CAIXA ABERTA - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA 3 POLEGADAS V C/ CAIXA ABERTA	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 26,37	R\$ 316,44
665	ROLDANA COM CAIXA U - 4" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA U - 4"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 19,79	R\$ 237,48
666	ROLDANA COM CAIXA V - 2" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA V - 2"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 16,41	R\$ 196,92
667	ROLDANA COM CAIXA U - 2" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA U - 2"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 5,77	R\$ 69,24
669	ROLDANA COM CAIXA V - 1 1/2" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA V - 1 1/2"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 19,79	R\$ 237,48
671	ROLDANA COM CAIXA V - 3" - ESPECIFICAÇÃO: ROLDANA COM CAIXA V - 3"	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 23,91	R\$ 286,92
680	SACO P/LIXO 200L PACOTE COM 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: SACO P/LIXO 200L PACOTE COM 100 UND	SACO	50	36	14	SACOFORT	R\$ 61,85	R\$ 3.092,50
702	TARRACHA 1 1/2 POLEGADA - ESPECIFICAÇÃO: TARRACHA 1 1/2 POLEGADA	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 53,60	R\$ 643,20
704	TARRACHA 1 1/4 POLEGADA - ESPECIFICAÇÃO: TARRACHA 1 1/4 POLEGADA	UNIDADE	12	9	3	BESTFER	R\$ 79,91	R\$ 958,92
715	TELA CIRANDA METÁLICA MALHA 06 - ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRANDA METÁLICA MALHA 06	METRO QUADRADO	30	22	8	TELASUL	R\$ 27,95	R\$ 838,50
716	TELA PLÁSTICA TAPUME PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS - ESPECIFICAÇÃO: TELA PLÁSTICA TAPUME PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ÁREA DE RISCO ROLO 1,20 ALTURA X 50 METROS COR LARANJA	UNIDADE	6	4	2	TELASUL	R\$ 6,59	R\$ 39,54
721	TESOURA PARA GRAMA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA GRAMA	UNIDADE	2	2	0	TRAMONTINA	R\$ 53,60	R\$ 107,20
754	TRENA LONGA 50 METROS COM FITA EM FIBRA DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: TRENA LONGA 50 METROS COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, TRAVA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E EM POLEGADAS	UNIDADE	4	3	1	MAXFERRAGENS	R\$ 37,11	R\$ 148,44
755	TRENA MÉTRICA FIBRA DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: TRENA MÉTRICA FIBRA DE VIDRO, COM 30 METROS	UNIDADE	6	4	2	MAXFERRAGENS	R\$ 28,86	R\$ 173,16



762	TRENA 5 METROS X 19MM - ESPECIFICAÇÃO: TRENA 5 METROS X 19MM COM FITA EM AÇO, TRAVA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E EM POLEGADAS	UNIDADE	12	9	3	MAXFERRAGENS	R\$ 18,56	R\$ 222,72
763	TRENA MÉTRICA DE 10M - ESPECIFICAÇÃO: TRENA MÉTRICA DE 10M	UNIDADE	12	9	3	MAXFERRAGENS	R\$ 23,91	R\$ 286,92
786	VASSOURA NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA NYLON	UNIDADE	20	15	5	CRISTAL	R\$ 23,91	R\$ 478,20
789	VASSOURÃO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO	UNIDADE	20	15	5	CRISTAL	R\$ 24,50	R\$ 490,00
807	GARRAFA TÉRMICA INOX 4 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA INOX 4 LITROS	UNIDADE	1	1	0	TERMOLAR	R\$ 127,81	R\$ 127,81
810	LUBRIFICANTE TIPO GRAXA PARA CHASSIS - ESPECIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE TIPO GRAXA PARA CHASSIS	UNIDADE	2	2	0	GRAXX	R\$ 37,00	R\$ 74,00
814	PILHA ALCALINA C/4 PALITO (AAA), VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA C/4 PALITO (AAA), VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	UNIDADE	100	73	27	RAYOVAC	R\$ 3,30	R\$ 330,00
815	PILHA ALCALINA C/4 PEQUENA (AA), VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA C/4 PEQUENA (AA), VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	UNIDADE	100	73	27	RAYOVAC	R\$ 3,30	R\$ 330,00
VALOR DO LOTE 06							R\$ 113.398,57	
LOTE 08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
502	LUVA 60 MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA 60 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 533,00
504	LUVA DE 25 X ¾ PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 25 X ¾ PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	150	110	40	KRONA	R\$ 1,17	R\$ 175,50
505	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 5,41	R\$ 541,00
507	LUVA DE 25 X 1/2 PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 25 X 1/2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	150	110	40	KRONA	R\$ 2,71	R\$ 406,50
518	LUVA DE UNIÃO 32 MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE UNIÃO 32 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	80	58	22	KRONA	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
519	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 50 - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 50	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40
520	LUVA DE UNIÃO 50MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE UNIÃO 50MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 27,08	R\$ 1.624,80
521	LUVA DE UNIÃO 60 MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE UNIÃO 60 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 35,73	R\$ 1.429,20



522	LUVA DE UNIÃO 75 MM PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE UNIÃO 75 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 12,86	R\$ 514,40
523	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	UNIDADE	150	110	40	KRONA	R\$ 15,88	R\$ 2.382,00
524	LUVA FG 1 POL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FG 1 POL	UNIDADE	30	22	8	TUPY	R\$ 18,95	R\$ 568,50
525	LUVA FG 1,1/2 POL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FG 1,1/2 POL	UNIDADE	30	22	8	TUPY	R\$ 16,16	R\$ 484,80
526	LUVA FG 1,1/4 POL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FG 1,1/4 POL	UNIDADE	30	22	8	TUPY	R\$ 30,33	R\$ 909,90
528	LUVA LR PARA HIDRÁULICA 25 X ½ PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA LR PARA HIDRÁULICA 25 X ½ PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 262,00
529	LUVA LR PARA HIDRÁULICA 25 X ¾ PVC SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA LR PARA HIDRÁULICA 25 X ¾ PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 262,00
530	LUVA PARA ESGOTO 40 MM PVC - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA ESGOTO 40 MM PVC	UNIDADE	90	66	24	KRONA	R\$ 2,71	R\$ 243,90
531	LUVA PVC 40 MM SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC 40 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	80	58	22	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 288,80
532	LUVA PVC 25MMX1/2 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC 25MMX1/2 POLEGADAS	UNIDADE	80	58	22	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 209,60
533	LUVA PVC CORRER 25MM - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC CORRER 25MM	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
534	LUVA PVC CORRER 60 MM - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC CORRER 60 MM	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 31,59	R\$ 1.895,40
535	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	140	102	38	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 145,60
536	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	120	88	32	KRONA	R\$ 2,71	R\$ 325,20
537	LUVA ROSCÁVEL BRANCO 1" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA ROSCÁVEL BRANCO 1"	UNIDADE	80	58	22	KRONA	R\$ 4,97	R\$ 397,60
538	LUVA ROSCÁVEL BRANCO ¾" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA ROSCÁVEL BRANCO ¾"	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 4,06	R\$ 243,60
539	LUVA UNIÃO FG 1 1/2 POL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA UNIÃO FG 1 1/2 POL	UNIDADE	30	22	8	TUPY	R\$ 31,50	R\$ 945,00
540	LUVA UNIÃO FG 1 1/4 POL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA UNIÃO FG 1 1/4 POL	UNIDADE	30	22	8	TUPY	R\$ 23,83	R\$ 714,90
616	PORTA PAPEL HIGIÉNICO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL HIGIÉNICO	UNIDADE	60	44	16	DUDA	R\$ 23,07	R\$ 1.384,20
618	PORTA SABONETE LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	40	29	11	DUDA	R\$ 18,05	R\$ 722,00
637	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" - BRUTO - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" - BRUTO	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 121,86	R\$ 4.874,40
638	REGISTRO DE GAVETA 2/5" - BRUTO - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA 2/5" - BRUTO	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 88,45	R\$ 3.538,00



LUIZ MAURO

FERREIRA:379

Assinado de forma

digital por LUIZ MAURO

FERREIRA:37915622315

Dados: 2025.11.27

11:24:07 -03'00'

639	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ CROMADO - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO ¾ CROMADO	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 58,67	R\$ 3.520,20
641	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO FECHO RÁPIDO - 25 MM	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 16,24	R\$ 649,60
643	REGISTRO DE GAVETA - M 1" - BRUTO - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA - M 1" - BRUTO	UNIDADE	30	22	8	KRONA	R\$ 112,83	R\$ 3.384,90
644	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO FECHO RÁPIDO - 50 MM	UNIDADE	30	22	8	KRONA	R\$ 31,59	R\$ 947,70
645	REGISTRO DE GAVETA 2" - BRUTO - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA 2" - BRUTO	UNIDADE	20	15	5	KRONA	R\$ 148,93	R\$ 2.978,60
647	REGISTRO DE GAVETA 3/4" C/ CANOLA - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA 3/4" C/ CANOLA	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 88,45	R\$ 5.307,00
648	REGISTRO ESFERA 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO ESFERA 25 MM	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 16,24	R\$ 974,40
650	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO FECHO RÁPIDO - 32 MM	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
651	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 60 MM - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO FECHO RÁPIDO - 60 MM	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 76,72	R\$ 3.068,80
656	REPARO COMPLETA DESCARGA ACOPLADA - ESPECIFICAÇÃO: REPARO COMPLETA DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	55	40	15	PADOVA	R\$ 80,33	R\$ 4.418,15
689	SIFÃO SANFONADO DUPLO - PLÁSTICO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO SANFONADO DUPLO - PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	108	79	29	DUDA	R\$ 10,83	R\$ 1.169,64
690	SIFÃO SANFONADO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO SANFONADO BRANCO	UNIDADE	200	146	54	DUDA	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
691	SIFÃO SANFONADO DUPLO METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO SANFONADO DUPLO METALIZADO	UNIDADE	120	88	32	DUDA	R\$ 36,01	R\$ 4.321,20
692	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL METALIZADO	UNIDADE	60	44	16	DUDA	R\$ 19,86	R\$ 1.191,60
693	SILICONE EM BISNAGA - 280 G - ESPECIFICAÇÃO: SILICONE EM BISNAGA - 280 G	UNIDADE	40	29	11	POLYTUBES	R\$ 19,86	R\$ 794,40
705	TE PVC 25 MM ROSCÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 25 MM ROSCÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 180,00
706	TE PVC 20 MM ROSCÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 20 MM ROSCÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 108,00
707	TE PVC 32 MM ROSCÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 32 MM ROSCÁVEL	UNIDADE	100	73	27	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00
708	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	120	88	32	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 216,00
709	TE PVC 60 MM SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 25,27	R\$ 1.010,80
710	TE PVC 32 MM SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	80	58	22	KRONA	R\$ 4,06	R\$ 324,80
711	TE 75MM - ESPECIFICAÇÃO: TE 75MM	UNIDADE	30	22	8	KRONA	R\$ 13,54	R\$ 406,20



LUIZ MAURO Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:24:30 -03'00'

712	TE 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: TE 50 MM	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 6,77	R\$ 406,20
713	TE ROSQUEÁVEL 3/4 - ESPECIFICAÇÃO: TE ROSQUEÁVEL 3/4	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 5,33	R\$ 319,80
714	TE ROSQUEÁVEL 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: TE ROSQUEÁVEL 1/2	UNIDADE	60	44	16	KRONA	R\$ 4,51	R\$ 270,60
733	TORNEIRA AÇO INOX PARA LAVATÓRIO C-40 LUXO - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA AÇO INOX PARA LAVATÓRIO C-40 LUXO	UNIDADE	40	29	11	ASTRA	R\$ 74,01	R\$ 2.960,40
734	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO VOLTA BICA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO VOLTA BICA	UNIDADE	50	37	13	ASTRA	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50
736	TORNEIRA DE CANTO CROMADA PARA LAVATÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA DE CANTO CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	30	22	8	DUDA	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50
737	TORNEIRA BANHEIRO MESA BICA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA BANHEIRO MESA BICA	UNIDADE	60	44	16	DUDA	R\$ 13,54	R\$ 812,40
738	TORNEIRA DE LATÃO LONGA - CROMADA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA DE LATÃO LONGA - CROMADA	UNIDADE	100	73	27	ASTRA	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
739	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO VOLTA BICA MÓVEL 1/2 PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO VOLTA BICA MÓVEL 1/2 PAREDE	UNIDADE	60	44	16	ASTRA	R\$ 58,67	R\$ 3.520,20
740	TORNEIRA LAVABO - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA LAVABO	UNIDADE	30	22	8	ASTRA	R\$ 49,65	R\$ 1.489,50
741	TORNEIRA DE CANTO, PVC P/ LAVATÓRIO (LINHA ESPECIAL) - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA DE CANTO, PVC P/ LAVATÓRIO (LINHA ESPECIAL)	UNIDADE	50	37	13	ASTRA	R\$ 16,24	R\$ 812,00
742	TORNEIRA LONGA PVC - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA LONGA PVC	UNIDADE	40	29	11	DUDA	R\$ 8,34	R\$ 333,60
743	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO	UNIDADE	120	88	32	DUDA	R\$ 35,20	R\$ 4.224,00
744	TORNEIRA P/ TANQUE 10 CM - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA P/ TANQUE 10 CM	UNIDADE	12	9	3	DUDA	R\$ 4,97	R\$ 59,64
745	TORNEIRA LONGA COM BICA MÓVEL PARA PIA ½ - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA LONGA COM BICA MÓVEL PARA PIA ½	UNIDADE	40	29	11	DUDA	R\$ 9,93	R\$ 397,20
746	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA	UNIDADE	40	29	11	DUDA	R\$ 18,05	R\$ 722,00
747	TORNEIRA P/ COZINHA GIRATÓRIA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA P/ COZINHA GIRATÓRIA BRANCA	UNIDADE	20	15	5	DUDA	R\$ 19,86	R\$ 397,20
748	TORNEIRA PARA PAREDE - BICA MÓVEL BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PARA PAREDE - BICA MÓVEL BRANCA	UNIDADE	40	29	11	DUDA	R\$ 22,56	R\$ 902,40
749	TORNEIRA P/PIA SLIM - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA P/PIA SLIM	UNIDADE	6	4	2	DUDA	R\$ 49,65	R\$ 297,90
750	TORNEIRO LAVABO MESA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRO LAVABO MESA	UNIDADE	100	73	27	DUDA	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00



LUIZ MAURO

FERREIRA:379

15622315

Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:24:43 -03'00'

751	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UNIDADE	30	22	8	DUDA	R\$ 21,65	R\$ 649,50
753	TORNEIRA PARA TANQUE BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PARA TANQUE BRANCA	UNIDADE	6	4	2	DUDA	R\$ 4,51	R\$ 27,06
764	TUBO EM PVC PARA ESGOTO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PVC PARA ESGOTO NÃO RECICLADO NAS DIMENSÕES 100MM VARA 6M	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 88,45	R\$ 3.538,00
777	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA PVC - ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA PVC	UNIDADE	90	66	24	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 324,90
778	TUBO EM PVC SOLDÁVEL, NÃO RECICLADO 40MM, PARA ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PVC SOLDÁVEL, NÃO RECICLADO 40MM, PARA ÁGUA	VARA	80	58	22	KRONA	R\$ 58,76	R\$ 4.700,80
779	TUBO PVC 150 MMX6MT - ESPECIFICAÇÃO: TUBO PVC 150 MMX6MT	VARA	30	22	8	KRONA	R\$ 144,42	R\$ 4.332,60
780	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: VALVULA PLASTICA P LAVATORIO	UNIDADE	100	73	27	DUDA	R\$ 3,61	R\$ 361,00
781	TUBO PVC 32 MM X 6 MT SOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TUBO PVC 32 MM X 6 MT SOLDAVEL	VARA	60	44	16	KRONA	R\$ 31,57	R\$ 1.894,20
782	TUBO PVC ESGOTO 40 MM X 6 MT - ESPECIFICAÇÃO: TUBO PVC ESGOTO 40 MM X 6 MT	VARA	40	29	11	KRONA	R\$ 40,62	R\$ 1.624,80
783	VÁLVULA SUCÇÃO 1 POL - ESPECIFICAÇÃO: VALVULA SUCÇÃO 1 POL	UNIDADE	20	15	5	KRONA	R\$ 76,72	R\$ 1.534,40
784	VÁLVULA P/ PIA - ESPECIFICAÇÃO: VALVULA P/ PIA	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 144,40
785	VÁLVULA PARA PIA EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA PARA PIA EM AÇO INOX	UNIDADE	40	29	11	KRONA	R\$ 13,54	R\$ 541,60
787	VÁLVULA SUCÇÃO 1 1/2 POL - ESPECIFICAÇÃO: VALVULA SUCÇÃO 1 1/2 POL	UNIDADE	20	15	5	KRONA	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
788	VEDANTE P/ TORNEIRA METAL 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE P/ TORNEIRA METAL 1/2	UNIDADE	30	22	8	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 13,80
790	VEDANTE P/ TORNEIRA METAL 3/4 - ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE P/ TORNEIRA METAL 3/4	UNIDADE	50	37	13	KRONA	R\$ 0,54	R\$ 27,00
840	TUBO MANGUEIRA 1 POLEGADA REFORÇADA IRRIGAÇÃO 100 METROS - ESPECIFICAÇÃO: TUBO MANGUEIRA 1 POLEGADA REFORÇADA IRRIGAÇÃO 100 METROS	UNIDADE	20	15	5	PLASTMAN	R\$ 139,89	R\$ 2.797,80
841	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1 1/4 POLEGADA	UNIDADE	2	2	0	DOCOL	R\$ 112,83	R\$ 225,66
842	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1 1/4 POLEGADA - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1 1/4 POLEGADA	UNIDADE	2	2	0	DOCOL	R\$ 121,86	R\$ 243,72
843	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1 POLEGADA - ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1 POLEGADA	UNIDADE	2	2	0	DOCOL	R\$ 103,80	R\$ 207,60



LUIZ MAURO
FERREIRA:3791
5622315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:25:11 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR DO LOTE 08			V.UN	R\$ V.TOTAL
				2057	2063	LOTE 09		
218	ANTIFERRUGEM 300 ML SPRAY - ESPECIFICAÇÃO: ANTIFERRUGEM 300 ML SPRAY	UNIDADE	50	37	13	LUBFAST	R\$ 11,86	R\$ 593,00
219	APLICADOR P/SILICONE - ESPECIFICAÇÃO: APLICADOR P/SILICONE	UNIDADE	8	6	2	BESTFER	R\$ 11,07	R\$ 88,56
272	BROCHA RETANGULA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: BROCHA RETANGULA PEQUENA	UNIDADE	30	22	8	ATLAS	R\$ 6,32	R\$ 189,60
292	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM ROSCA - ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM ROSCA	UNIDADE	40	29	11	ATLAS	R\$ 4,35	R\$ 174,00
318	CATALIZADOR P/ MASSA PLÁSTICA 10 GR - ESPECIFICAÇÃO: CATALIZADOR P/ MASSA PLÁSTICA 10 GR	UNIDADE	12	9	3	IBERE	R\$ 2,37	R\$ 28,44
404	ESPÁTULA AÇO 20 CM - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA AÇO 20 CM	UNIDADE	40	29	11	ATLAS	R\$ 10,30	R\$ 412,00
405	ESPÁTULA CHATA CROMADA 18 POL - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA CHATA CROMADA 18 POL	UNIDADE	40	29	11	ATLAS	R\$ 78,99	R\$ 3.159,60
406	ESPÁTULA DE 8 CM PARA PINTURA - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE 8 CM PARA PINTURA	UNIDADE	30	22	8	ATLAS	R\$ 3,53	R\$ 105,90
407	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UNIDADE	30	22	8	ATLAS	R\$ 6,72	R\$ 201,60
408	ESPÁTULA PLÁSTICA 4 POL - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PLÁSTICA 4 POL	UNIDADE	12	9	3	ATLAS	R\$ 3,56	R\$ 42,72
432	FITA CREPE LARGURA APROXIMADA 2CM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE LARGURA APROXIMADA 2CM X 50M	UNIDADE	120	88	32	ATLAS	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
557	MASSA CORRIDA SACO 10 KG - ESPECIFICAÇÃO: MASSA CORRIDA SACO 10 KG	UNIDADE	60	44	16	NORLUX	R\$ 20,56	R\$ 1.233,60
558	MASSA PLÁSTICA CINZA 400 G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA PLÁSTICA CINZA 400 G	UNIDADE	60	44	16	IBEREB	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
592	PINCÉIS 3/4 - ESPECIFICAÇÃO: PINCÉIS 3/4	UNIDADE	40	29	11	ATLAS	R\$ 3,56	R\$ 142,40
655	RESINA LÂMINA FIBRA VIDRO 800GR - ESPECIFICAÇÃO: RESINA LÂMINA FIBRA VIDRO 800GR	UNIDADE	30	22	8	RHAI	R\$ 49,81	R\$ 1.494,30
668	ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICO 15 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICO 15 CM	UNIDADE	60	44	16	ATLAS	R\$ 7,83	R\$ 469,80
670	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO DE PVC	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 7,75	R\$ 620,00
672	ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 CM	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 5,54	R\$ 443,20



LUIZ MAURO
FERREIRA:3791562315
15622315

Assinado de forma
digital por LUIZ MAURO
FERREIRA:3791562315
Dados: 2025.11.27
11:25:28 -03'00'

673	ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICO 23 CM	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 17,39	R\$ 1.391,20
674	ROLO P/ TEXTURA RÚSTICO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO P/ TEXTURA RÚSTICO 23 CM	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 22,93	R\$ 1.834,40
675	ROLO PARA TEXTURA GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: ROLO PARA TEXTURA GROSSA	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 22,93	R\$ 1.834,40
676	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 15,02	R\$ 1.201,60
677	ROLO P/ TEXTURA RÚSTICO 15 CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO P/ TEXTURA RÚSTICO 15 CM	UNIDADE	60	44	16	ATLAS	R\$ 19,75	R\$ 1.185,00
678	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA 9CM - ESPECIFICAÇÃO: ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA 9CM	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 6,72	R\$ 537,60
696	SOLVENTE A GRANEL PARA PINTURA - ESPECIFICAÇÃO: SOLVENTE A GRANEL PARA PINTURA	LITRO	120	88	32	QUIMEB	R\$ 17,39	R\$ 2.086,80
697	SPRAY PRETO DE ALTA TEMPERATURA PARA FOGÃO - ESPECIFICAÇÃO: SPRAY PRETO DE ALTA TEMPERATURA PARA FOGÃO	UNIDADE	10	7	3	TEKBOND	R\$ 20,40	R\$ 204,00
725	TINTA EM MINERAL, CORES DIVERSAS - ESPECIFICAÇÃO: TINTA EM MINERAL, CORES DIVERSAS, PRODUTO A BASE DE ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO ABRAFATI. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PACOTES COM 2 KG EMBALADOS EM FARDOS COM 10 PACOTES.	FARDO	20	15	5	HIDRACOR	R\$ 77,49	R\$ 1.549,80
727	TEXTURA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS - ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA - ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. PRODUTO COM SELO ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO DE 18 LITROS.	LATÃO	120	88	32	HIDRACOR	R\$ 130,46	R\$ 15.655,20
729	TINTA ESMALTE, GALÃO DE 3,6LT - ESPECIFICAÇÃO: TINTA ESMALTE, GALÃO DE 3,6LT	GALÃO	60	44	16	HIDRACOR	R\$ 81,54	R\$ 4.892,40
812	SUPERCALL PACOTE 5KG - ESPECIFICAÇÃO: SUPERCALL PACOTE 5KG	UNIDADE	50	37	13	HIDRACOR	R\$ 7,35	R\$ 367,50
VALOR DO LOTE 09							R\$ 44.653,22	

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
728	TINTA EPOXI 3,6 LITROS ESPECIFICAÇÃO: TINTA EPOXI 3,6 LITROS	UNIDADE	20	15	5	HIDRACOR	R\$ 113,15	R\$ 2.263,00



730	TINTA LÁTEX INTERNA, CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA LÁTEX INTERNA, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	200	146	54	HIDRACOR	R\$ 89,74	R\$ 17.948,00
731	TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE 14924914QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	200	146	54	HIDRACOR	R\$ 171,67	R\$ 34.334,00
732	TINTA LÁTEX - EXTERNA ESPECIFICAÇÃO: TINTA LÁTEX EXTERNA, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	200	146	54	HIDRACOR	R\$ 113,15	R\$ 22.630,00
735	TINTA SPRAY 400ML DIVERSAS CORES ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY 400ML DIVERSAS CORES	UNIDADE	80	58	22	TEKBOND	R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
756	TRINCHA 1/2"	UNIDADE	85	62	23	ATLAS	R\$ 3,12	R\$ 265,20
757	TRINCHA 2 1/2"- TRINCHA 2 1/2"	UNIDADE	100	73	27	ATLAS	R\$ 5,08	R\$ 508,00
758	TRINCHA 3"- TRINCHA 3"	UNIDADE	135	99	36	ATLAS	R\$ 7,33	R\$ 989,55
766	TRINCHA 1"- TRINCHA 1"	UNIDADE	135	99	36	ATLAS	R\$ 4,29	R\$ 579,15
768	TRINCHA 2"- TRINCHA 2"	UNIDADE	80	58	22	ATLAS	R\$ 4,68	R\$ 374,40
795	VERNIZ EXTRA MARINHO 3,6 LESPECIFICAÇÃO: VERNIZ EXTRA MARINHO 3,6 L	GALÃO	40	29	11	HIDRACOR	R\$ 108,46	R\$ 4.338,40
796	VERNIZ AQUOSO (LIQUIBRILHO) ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ AQUOSO (LIQUIBRILHO), COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, TENSOATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVANTES E COALESCENTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	60	44	16	HIDRACOR	R\$ 226,29	R\$ 13.577,40



LUIZ MAURO
FERREIRA:37915
622315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27 11:26:02
-03'00'

797	VERNIZ POLIRE IMBUIA 3,6 LT ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ POLIRE IMBUIA 3,6 LT	GALÃO	20	15	5	HIDRACOR	R\$ 108,46	R\$ 2.169,20
VALOR DO LOTE 10								R\$ 101.162,70
LOTE 11								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
11	CABO COBRE 2,5MM ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, 450/750V, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² CORES DIVERSAS (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	60	44	16	MEGATRON	R\$ 212,56	R\$ 12.753,60
12	CABO COBRE FLEXÍVEL – 4,0MM ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, 450/750V, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM ² CORES DIVERSAS (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	20	15	5	MEGATRON	R\$ 327,34	R\$ 6.546,80
13	CABO COBRE FLEXÍVEL – 6,0MM ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, 450/750V, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM ² (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	40	29	11	MEGATRON	R\$ 386,86	R\$ 15.474,40
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 70 °C, 450/750V, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 10,0 MM ² CORES DIVERSAS (PEÇA 100 METROS)	PEÇA	20	15	5	MEGATRON	R\$ 722,71	R\$ 14.454,20
15	CABO DE COBRE NU 50MM ² ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE NU 50MM ² (07 FIOS X 3,0MM)	METRO	100	73	27	MEGATRON	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
16	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16MM ² ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM HEPR/XLPE 90 °C, COBERTURA EM PVC, 0,6/1,0 KV, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6251, ABNT NBR 7286 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 16MM ² DIVERSAS CORES.	PEÇA	3	2	1	MEGATRON	R\$ 7,11	R\$ 21,33



17	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25MM ² ESPECIFICAÇÃO: CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM HEPR/XLPE 90 °C, COBERTURA EM PVC, 0,6/1,0 KV, FLEXÍVEL, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TÊMPERA MOLE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6251, ABNT NBR 7286 E ABNT NBR NM 280, SEÇÃO NOMINAL 25MM ² DIVERSAS CORES.	PEÇA	6	4	2	MEGATRON	R\$ 8,33	R\$ 49,98	
18	CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 3,0 METROS ESPECIFICAÇÃO: CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 3,0 METROS	UNIDADE	2	2	0	MEGATRON	R\$ 12,75	R\$ 25,50	
19	CABO PARALELO - 2X2,5MM ESPECIFICAÇÃO: CABO PARALELO 2X2,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	40	29	11	MEGATRON	R\$ 297,58	R\$ 11.903,20	
213	ALISAR PARA PORTAS EM MADEIRA NOBRE ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA PORTAS EM MADEIRA NOBRE	- METRO	200	146	54	MISTA	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	
290	CABO MADEIRA PARA CHIBANCA ESPECIFICAÇÃO: CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	UNIDADE	4	3	1	PROPRIA	R\$ 10,20	R\$ 40,80	
297	CAIBRO MADEIRA MISTA ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO MADEIRA MISTA	UNIDADE	1200	876	324	MISTA	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00	
356	COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10 MM ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10 MM	FOLHA	40	29	11	MOVELEIRO	R\$ 107,56	R\$ 4.302,40	
485	LINHA DE MASSARANDUBA 6 X 12 ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE MASSARANDUBA 6 X 12	METRO	120	88	32	MASSARANDUBA	R\$ 24,66	R\$ 2.959,20	
486	LINHA DE MASSARANDUBA 5 X 2,5 ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE MASSARANDUBA 5 X 2,5	METRO	300	219	81	MASSARANDUBA	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00	
487	LINHA DE MASSARANDUBA 6 X 3 ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE MASSARANDUBA 6 X 3	METRO	300	219	81	MASSARANDUBA	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00	
488	LINHA MISTA – ESPECIFICAÇÃO: LINHA MISTA	METRO	100	73	27	MISTA	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00	
609	PORTA FICHA 0,60 X 2,10 ESPECIFICAÇÃO: PORTA FICHA 0,60 X 2,10	UNIDADE	20	15	5	MISTA	R\$ 157,30	R\$ 3.146,00	
612	PORTA FICHA 0,80 X 2,10 ESPECIFICAÇÃO: PORTA FICHA 0,80 X 2,10	UNIDADE	20	15	5	MISTA	R\$ 157,30	R\$ 3.146,00	
614	PORTA FICHA 0,70- X 2,10 ESPECIFICAÇÃO: PORTA FICHA 0,70 X 2,10	UNIDADE	20	15	5	MISTA	R\$ 155,76	R\$ 3.115,20	
615	PORTA FICHA 2,10 X 0,80 2 BANDAS ESPECIFICAÇÃO: PORTA FICHA 2,10 X 0,80 2 BANDAS	UNIDADE	20	15	5	MISTA	R\$ 216,81	R\$ 4.336,20	
617	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70 ESPECIFICAÇÃO: PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70	UNIDADE	100	73	27	COMAF	R\$ 111,38	R\$ 11.138,00	
619	PORTA PARANA 2,10 - X 0,60 ESPECIFICAÇÃO: PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60	UNIDADE	100	73	27	COMAF	R\$ 111,38	R\$ 11.138,00	
657	RIPA MASSARANDUBA ESPECIFICAÇÃO: MASSARANDUBA RIPA	METRO	1200	876	324	MASSARANDUBA	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00	
660	RIPA MADEIRA MISTA ESPECIFICAÇÃO: RIPA	METRO	1000	730	270	MISTA	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00	



699	MADEIRA MISTA TÁBUA DE PINO 30CM X 3MT ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE PINO 30CM X 3MT	UNIDADE	40	29	11	PINUS	R\$ 46,77	R\$ 1.870,80
811	BRUMASA COMPENSADO DE 15MM ESPECIFICAÇÃO: BRUMASA COMPENSADO DE 15MM	UNIDADE	20	15	5	MOVELEIRO	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
823	CAIBRO DE MASSARANDUBA 5 X 2,5 ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO DE MASSARANDUBA X 2,5	METRO	300	219	81	MASSARANDUBA	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
VALOR DO LOTE 11							R\$ 135.069,61	
LOTE 12								

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
215	ANEL CIMENTO 1 METRO ESPECIFICAÇÃO: ANEL CIMENTO 1 METRO	UNIDADE	6	4	2	ELDER	R\$ 99,79	R\$ 598,74
216	ANEL CIMENTO 1,20 FURADO ESPECIFICAÇÃO: ANEL CIMENTO 1,20 FURADO	UNIDADE	6	4	2	ELDER	R\$ 115,74	R\$ 694,44
224	AREIA GROSSA- ESPECIFICAÇÃO: AREIA GROSSA	METRO CÚBICO	72	52	20	PROPRIA	R\$ 80,15	R\$ 5.770,80
225	ARGAMASSA ACII EXTERNO PACOTE 15 KG ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACII EXTERNO PACOTE 15 KG	- PACOTE	700	511	189	AREMIX	R\$ 7,61	R\$ 5.327,00
226	ARGAMASSA ACIII COLA PACOTE DE 15 KG ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACIII COLA PACOTE DE 15 KG	- PACOTE	200	146	54	AREMIX	R\$ 25,82	R\$ 5.164,00
227	ARISCO -ESPECIFICAÇÃO: ARISCO	METRO CÚBICO	72	53	19	PROPRIA	R\$ 38,73	R\$ 2.788,56
233	AZULEJO 15 X 15 CM COR: BRANCA ESPECIFICAÇÃO: AZULEJO 15 X 15 CM COR: BRANCA	METRO	10	7	3	CERBRAS	R\$ 22,15	R\$ 221,50
234	AZULEJO PARA REVESTIMENTO TAMANHO 15 X 15 CM CORES VARIÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: AZULEJO PARA REVESTIMENTO TAMANHO 15 X 15 CM CORES VARIÁVEIS	METRO	10	7	3	CERBRAS	R\$ 22,07	R\$ 220,70
244	BLOCO DE GESSO DIMENSÕES: 68 X 50 X 7,5 CM ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE GESSO DIMENSÕES: 68 X 50 X 7,5 CM	UNIDADE	800	584	216	PADRAO	R\$ 16,10	R\$ 12.880,00
320	CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE PEI 5 - 10 X 10CM ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE PEI 5 - 10 X 10CM	METRO QUADRADO	300	219	81	CERBRAS	R\$ 67,28	R\$ 20.184,00
441	GESPO EM PÓ SACO 40KG ESPECIFICAÇÃO: GESPO EM PÓ SACO 40KG	SACO	120	88	32	PADRAO	R\$ 23,15	R\$ 2.778,00
821	AZULEJO PARA REVESTIMENTO TAMANHO 15 X 15 CM ESPECIFICAÇÃO: AZULEJO PARA REVESTIMENTO TAMANHO 15 X 15 CM CORES VARIÁVEIS	METRO	100	73	27	CERBRAS	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
VALOR DO LOTE 12							R\$ 58.834,74	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
252	BRITA 0 ESPECIFICAÇÃO: BRITA 0	METRO CÚBICO	24	18	6	RN	R\$ 169,19	R\$ 4.060,56
253	BRITA N° 1 - ESPECIFICAÇÃO: BRITA N°	METRO	24	18	6	RN	R\$ 169,21	R\$



	1	CÚBICO						4.061,04
321	CERÂMICA ESMALTADA DE 1 ^a QUALIDADE PEI 5 - ATÉ 40 X 40CM ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA ESMALTADA DE 1 ^a QUALIDADE PEI 5 - ATÉ 40 X 40CM	METRO QUADRADO	300	219	81	CERBRAS	R\$ 20,52	R\$ 6.156,00
322	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5 - DIMENSÃO MÍNIMA 45 X 45CM ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA ESMALTADA PEI 5 - DIMENSÃO MÍNIMA 45 X 45CM	METRO QUADRADO	300	219	81	CERBRAS	R\$ 29,91	R\$ 8.973,00
717	TELHA COLONIAL INTERMEDIÁRIA ESPECIFICAÇÃO: TELHA COLONIAL INTERMEDIÁRIA	MILHEIRO	30	22	8	CERAMICA	R\$ 786,01	R\$ 23.580,30
719	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6 MM ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6 MM	- UNIDADE	60	44	16	BRASILIT	R\$ 98,28	R\$ 5.896,80
VALOR DO LOTE 13								R\$ 52.727,70

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
718	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL DE 1 ^a QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL DE 1 ^a QUALIDADE	MILHEIRO	30	22	8	CERAMICA	R\$ 878,94	R\$ 26.368,20
720	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5MM ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5MM	- UNIDADE	30	22	8	BRASILIT	R\$ 161,90	R\$ 4.857,00
722	TELHA DE FIBRA VEGETAL 2,00 X 1,05 X 4MM ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBRA VEGETAL 2,00 X 1,05 X 4MM	- UNIDADE	10	7	3	BRASILIT	R\$ 106,39	R\$ 1.063,90
724	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM	- UNIDADE	30	22	8	BRASILIT	R\$ 152,66	R\$ 4.579,80
726	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6 MM ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6 MM	- UNIDADE	30	22	8	BRASILIT	R\$ 90,76	R\$ 2.722,80
VALOR DO LOTE 14								R\$ 39.591,70

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
127	PLACA CEGA 3X3 REDONDA	UNIDADE	60	44	16	ROMAZI	R\$ 2,45	R\$ 147,00
410	ESTACA DE CIMENTO PONTA RETA DE 2,10	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 48,18	R\$ 481,80
412	ESTACA DE CIMENTO PONTA VIRADA DE 2,10	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 48,18	R\$ 481,80
549	MANTA LÍQUIDA A BASE ASFALTO - BALDE 18 LITROS	BALDE	10	7	3	VEDACIT	R\$ 214,60	R\$ 2.146,00
550	MANTA FIBRA 1 KG	QUILOGRAMA	20	15	5	VEDACIT	R\$ 31,45	R\$ 629,00
586	PEITORIL EM GRANITO CINZA 15 CM LARGURA C/TAMANHO DE 1 MT	UNIDADE	40	30	10	MARMOGRAN	R\$ 68,33	R\$ 2.733,20
593	PISO ARARIPE BEGE 46X46	METRO	200	146	54	CERBRAS	R\$ 34,16	R\$ 6.832,00



LUIZ MAURO
FERREIRA:3791
5622315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27
11:27:01 -03'00'

594	PISO INTERTRAVADO, BLOQUETE, DIMENSÕES 20X10X4, TRÁFEGO LEVE, COR RETANGULAR CINZA	METRO	300	219	81	ELDER	R\$ 65,10	R\$ 19.530,00
595	PISO CINZA 46X46 CAIXA C/ 2,3 MT	CAIXA	200	146	54	CERBRAS	R\$ 34,13	R\$ 6.826,00
597	PLACAS DE GESSO 60 X 60 CM	UNIDADE	600	438	162	PADRAO	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
598	PISO PORCELANATO 70X70 CAIXA C/ 2 MT	CAIXA	30	22	8	CERBRAS	R\$ 78,83	R\$ 2.364,90
600	PLACA DE GESSO CARTONADO N 200 X 120 X 1,3 CM	UNIDADE	30	22	8	PADRAO	R\$ 39,81	R\$ 1.194,30
652	REJUNTE PARA PISO, CORES DIVERSAS 1KG	PACOTE	300	219	81	AREMIX	R\$ 1,88	R\$ 564,00
695	SOLEIRA EM GRANITO CINZA 15 CM LARGURA	UNIDADE	30	22	8	MARMOGRAN	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
817	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS ATÉ 50 mm ²	UNIDADE	20	15	5	STECK	R\$ 8,33	R\$ 166,60
818	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO TIPO "COPPERWELD" - 5/8 X 2,40m	UNIDADE	20	15	5	OLIVO	R\$ 5,25	R\$ 105,00
819	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT- BOLT), COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO 25 mm ²	UNIDADE	5	3	2	STECK	R\$ 5,29	R\$ 26,45
820	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT- BOLT), COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO 50 mm ²	UNIDADE	20	15	5	STECK	R\$ 11,83	R\$ 236,60
824	CAPACITOR PERMANENTE 30 MF 440V	UNIDADE	5	4	1	STECK	R\$ 28,03	R\$ 140,15
825	CAPACITOR PERMANENTE 35 MF 440V	UNIDADE	5	4	1	EOS	R\$ 28,03	R\$ 140,15
826	CAPACITOR PERMANENTE 40 MF 440V	UNIDADE	5	4	1	EOS	R\$ 28,03	R\$ 140,15
827	CONTACTOR CW 09 10 E 220V	UNIDADE	1	1	0	EOS	R\$ 192,70	R\$ 192,70
835	PROGRAMADOR HORÁRIO 220V (START STOP)	UNIDADE	1	1	0	ALTRONIC	R\$ 83,21	R\$ 83,21
836	POSTE JARDIM DE CONCRETO ATÉ 7 METROS	UNIDADE	20	15	5	ELDER	R\$ 556,07	R\$ 11.121,40
VALOR DO LOTE 15							R\$ 61.800,91	

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
370	CUBA DE LOUÇA OVAL 37X33 CM (BRANCA)	UNIDADE	30	22	8	LUZARTE	R\$ 74,35	R\$ 2.230,50
371	CUBA DE LOUÇA OVAL 48X32,5 CM (BRANCA)	UNIDADE	30	22	8	LUZARTE	R\$ 86,60	R\$ 2.598,00
400	ENXADECOCOM CABO	UNIDADE	16	12	4	RAMADA	R\$ 35,65	R\$ 570,40
430	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 1,6MM X 430M	UNIDADE	12	9	3	EKILON	R\$ 293,08	R\$ 3.516,96
442	GESSO KG	QUILOGRAMA	100	73	27	PADRAO	R\$ 0,69	R\$ 69,00
476	KIT P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UNIDADE	15	11	4	DUDA	R\$ 48,11	R\$ 721,65
477	KIT PINTURA 3 PEÇAS	UNIDADE	12	9	3	ATLAS	R\$ 20,03	R\$ 240,36
559	MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 X 0,35 X 0,12	UNIDADE	20	15	5	PROPRIA	R\$ 33,24	R\$ 664,80
585	PEDRA DE ALVENARIA	METRO CÚBICO	52	38	14	PROPRIA	R\$ 131,22	R\$ 6.823,44
587	PENEIRA DE AREIA	UNIDADE	10	7	3	PROPRIA	R\$ 56,86	R\$ 568,60



588	PERSIANA HORIZONTAL 140 X 160	UNIDADE	30	22	8	VIDROLAR	R\$ 144,34	R\$ 4.330,20
601	PÓ DE PEDRA	METRO CÚBICO	94	69	25	RN	R\$ 192,47	R\$ 18.092,18
636	REFIL PARA FILTRO AP 230	CAIXA	50	37	13	PLANETA AGUA	R\$ 48,11	R\$ 2.405,50
642	REFIL PARA FILTRO AP 200	UNIDADE	112	82	30	PLANETA AGUA	R\$ 48,11	R\$ 5.388,32
649	REJUNTAMENTO PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	166	121	45	AREMIX	R\$ 1,92	R\$ 318,72
791	VERGA CIMENTO 1, METRO	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 19,24	R\$ 192,40
792	VERGA CIMENTO 1,40 MT	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 30,61	R\$ 306,10
793	VERGA CONCRETO 18X9CM 3/8POL. METRO	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 30,61	R\$ 306,10
794	VERGA CIMENTO 1,5 METRO	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 48,11	R\$ 481,10
799	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 1000 LITROS	UNIDADE	1	1	0	FORTLEV	R\$ 1.312,33	R\$ 1.312,33
800	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2000 LITROS	UNIDADE	1	1	0	FORTLEV	R\$ 1.443,56	R\$ 1.443,56
801	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 3000 LITROS	UNIDADE	1	1	0	FORTLEV	R\$ 2.537,17	R\$ 2.537,17
802	MANILHA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 1 METRO	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 306,20	R\$ 3.062,00
803	MANILHA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 0,60 M	UNIDADE	10	7	3	ELDER	R\$ 253,59	R\$ 2.535,90
816	TAMPA CIMENTO 2M	UNIDADE	5	4	1	ELDER	R\$ 135,36	R\$ 676,80
VALOR DO LOTE 016							R\$ 61.392,09	

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
25	CAIXA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10A-250V E PARA 01 DISJUNTOR TIPO ASTOP	UNIDADE	50	37	13	ROMAZI	R\$ 16,95	R\$ 847,50
26	CANAleta EM PVC, SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA - 50 X 40 X 2000 MM - COR BRANCA	UNIDADE	50	37	13	ILUMI	R\$ 19,01	R\$ 950,50
27	CANAleta EM PVC, SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA - 50 X 20 X 2000 MM - COR BRANCA	UNIDADE	50	37	13	ILUMI	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
28	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS ATÉ 25 MM2	UNIDADE	20	15	5	STECK	R\$ 4,93	R\$ 98,60
29	CONECTOR PERFORANTE 16/95 MM2	UNIDADE	20	15	5	STECK	R\$ 14,29	R\$ 285,80
31	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, 35 MM2	UNIDADE	10	7	3	STECK	R\$ 6,36	R\$ 63,60
78	FITA ISOLANTE COMUM - ROLO DE 20M X 19MM	UNIDADE	80	58	22	3M	R\$ 8,57	R\$ 685,60
79	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - ROLO DE 10M X 19MM	UNIDADE	30	22	8	3M	R\$ 20,01	R\$ 600,30
80	FITA ISOLANTE COMUM - ROLO DE 10M X 19MM	UNIDADE	80	58	22	3M	R\$ 5,72	R\$ 457,60
111	LUMINÁRIA ALETADA SLIM LED BRANCA COMPLETA 1X40W	UNIDADE	100	73	27	AVANT	R\$ 119,12	R\$ 11.912,00
112	LUMINÁRIA ALETADA SLIM LED BRANCA COMPLETA 2X20W	UNIDADE	100	73	27	AVANT	R\$ 147,70	R\$ 14.770,00



115	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS LED TUBULARES 2X9W	UNIDADE	100	73	27	AVANT	R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
126	PASSA-FIO (PESCA) DESLIZANTE, ISOLADO, EM POLIPROPILENO/AÇO - 20 METROS	UNIDADE	2	2	0	BESTFER	R\$ 15,64	R\$ 31,28
147	REFLETOR EM LED 300W	UNIDADE	60	44	16	AVANT	R\$ 209,64	R\$ 12.578,40
148	REFLETOR EM LED 30W	UNIDADE	80	58	22	AVANT	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
149	REFLETOR EM LED 500W	UNIDADE	12	9	3	AVANT	R\$ 333,48	R\$ 4.001,76
150	REFLETOR LED SLIM 50W BR 6500K BIVOLT	UNIDADE	50	37	13	AVANT	R\$ 61,94	R\$ 3.097,00
157	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR DUPLO, Ø1"	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 4,29	R\$ 85,80
158	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR DUPLO, Ø3/4"	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 4,29	R\$ 85,80
159	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR SIMPLES, Ø1"	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 3,81	R\$ 76,20
160	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA INTERRUPTOR SIMPLES, Ø3/4"	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 3,81	R\$ 76,20
184	TOMADA SIMPLES, 2P+T, DE SOBREPOR (SISTEMA X), SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	60	44	16	TRAMONTINA	R\$ 6,58	R\$ 394,80
185	TOMADA SIMPLES RJ45 CATEGORIA 5E, DE SOBREPOR (SISTEMA X)	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 18,97	R\$ 379,40
186	TOMADA SIMPLES RJ45 CATEGORIA 6, DE SOBREPOR (SISTEMA X)	UNIDADE	20	15	5	TRAMONTINA	R\$ 20,96	R\$ 419,20
187	TOMADA TRIPLA, 2P+T, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14136, 4"X2", 10A/250V, COR BRANCA	UNIDADE	50	37	13	TRAMONTINA	R\$ 16,20	R\$ 810,00
VALOR DO LOTE 17							R\$ 62.370,34	

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
76	FILTRO DE LINHA (PROTETOR ELÉTRICO) COM 04 TOMADAS 2P+T, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14136, 10A/250V	UNIDADE	12	9	3	MEGATRON	R\$ 19,16	R\$ 229,92
77	FITA CORTA FÁCIL 45MMX10MT	UNIDADE	16	12	4	SCOTCH	R\$ 40,92	R\$ 654,72
117	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS LED TUBULARES T8, 2X9W OU 2X10W, 6.500K (BRANCO FRIO)	UNIDADE	46	34	12	AVANT	R\$ 39,19	R\$ 1.802,74
118	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, LED, RETANGULAR OU CIRCULAR 20W	UNIDADE	43	31	12	AVANT	R\$ 20,95	R\$ 900,85
119	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, LED, RETANGULAR OU CIRCULAR 40W	UNIDADE	42	31	11	AVANT	R\$ 65,31	R\$ 2.743,02
120	LUMINÁRIA DE TETO TIPO PLAFON - COR BRANCA	UNIDADE	49	36	13	AVANT	R\$ 4,79	R\$ 234,71
121	LUMINÁRIA TIPO "TARTARUGA" 15W COM GRADE METÁLICA E VIDRO, SOQUETE E-27, 01 LÂMPADA LED BULBO 15W	UNIDADE	40	29	11	AVANT	R\$ 27,78	R\$ 1.111,20
231	ASSENTO DO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	34	25	9	DUDA	R\$ 44,40	R\$ 1.509,60



236	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UNIDADE	14	10	4	LUZARTE	R\$ 162,83	R\$ 2.279,62
298	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (CAIXA COMPLETA)	UNIDADE	16	12	4	LUZARTE	R\$ 312,62	R\$ 5.001,92
299	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL (CAIXA COMPLETA)	UNIDADE	4	3	1	LUZARTE	R\$ 483,28	R\$ 1.933,12
315	CARRO DE MÃO G 20 PCI REFORÇADO	UNIDADE	3	2	1	FLUXX	R\$ 104,06	R\$ 312,18
317	CASCALHO	METRO CÚBICO	120	88	32	RN	R\$ 65,20	R\$ 7.824,00
326	CHAPIN 1 MT X 13 CM	UNIDADE	5	4	1	ELDER	R\$ 12,19	R\$ 60,95
346	CIMENTO 50 KG	SACO	200	146	54	NASSAU	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
347	CIMENTO ADESIVO CAIXA C/02 BASTÔES DE MASSAS DE 50 GRAMAS CADA, A BASE DE RESINA EPOXI 100 G	PACOTE	37	27	10	POLYTUBES	R\$ 8,59	R\$ 317,83
352	COLA TIPO EPOX 2 COMPONENTES	UNIDADE	12	9	3	POLYTUBES	R\$ 24,16	R\$ 289,92
355	COMBOGO CIMENTO 40X40	UNIDADE	65	47	18	ELDER	R\$ 9,15	R\$ 594,75
377	DESENGRIPIANTE 300ML	UNIDADE	23	17	6	WHITELUB	R\$ 13,93	R\$ 320,39
378	DEZEMPENADEIRA AÇO 12X28CM	UNIDADE	2	2	0	ATLAS	R\$ 13,06	R\$ 26,12
545	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5/16	METRO	70	51	19	BALFLEX	R\$ 26,18	R\$ 1.832,60
546	MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS TRANÇADA- 1,25 METROS CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	15	11	4	WRD	R\$ 13,06	R\$ 195,90
547	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" ANTI TORÇÃO 50 METROS (TRANÇADA)	PEÇA	20	15	5	PLASTMAN	R\$ 126,29	R\$ 2.525,80
548	MANGUEIRA CRISTAL 32 MM PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	8	6	2	PLASTMAN	R\$ 317,89	R\$ 2.543,12
589	PIA DE FIBRA 1,40 ESPECIAL	UNIDADE	9	7	2	IMASIL	R\$ 74,01	R\$ 666,09
590	PERSIANA HORIZONTAL 160X180 CM	UNIDADE	11	8	3	VIDROLAR	R\$ 149,88	R\$ 1.648,68
654	REPARO COMPLETO DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO NA TAMPA	UNIDADE	21	15	6	PADOVA	R\$ 85,33	R\$ 1.791,93
658	REPARO COMPLETO PARA DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL UNIVERSAL	UNIDADE	28	20	8	PADOVA	R\$ 77,50	R\$ 2.170,00
679	SACA POLIA COM 3 GARRAS 120MM	UNIDADE	1	1	0	GEDORE	R\$ 252,53	R\$ 252,53
694	SOLDA 2,5	QUILOGRAMA	27	20	7	SERRALHEIRO	R\$ 30,48	R\$ 822,96
701	TAMPA DE CIMENTO 1 MT	UNIDADE	2	2	0	ELDER	R\$ 95,79	R\$ 191,58
703	TAMPA DE CIMENTO 1,20 MT	UNIDADE	9	7	2	ELDER	R\$ 104,49	R\$ 940,41
767	TUBO EM PVC PARA ESGOTO NÃO RECICLADO NAS DIMENSÕES 50MM, VARA 6MT	VARA	48	35	13	KRONA	R\$ 41,80	R\$ 2.006,40
776	TUBO EM PVC PARA ESGOTO NÃO RECICLADONAS DIMENSÕES 40MM, VARA 6MT	VARA	42	31	11	KRONA	R\$ 36,57	R\$ 1.535,94
VALOR DO LOTE 18								R\$ 53.691,50
LOTE 19								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL
723	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	15	11	4	CERAMICA	R\$ 796,72	R\$ 11.950,80
VALOR DO LOTE 19								R\$ 11.950,80



Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
622315

Assinado de forma digital
por LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315
Dados: 2025.11.27 11:28:09
-03'00'

LOTE 20									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	2057	2063	MARCA	V.UN	V.TOTAL	
110	LUMINÁRIA ALETADA SLIM LED BRANCA COMPLETA 1X20W	UNIDADE	245	179	66	AVANT	R\$ 75,05	R\$ 18.387,25	
113	LUMINÁRIA ALETADA SLIM LED BRANCA COMPLETA 2X40W	UNIDADE	243	177	66	AVANT	R\$ 161,00	R\$ 39.123,00	
114	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR COM LÂMPADAS LED 02	UNIDADE	120	88	32	AVANT	R\$ 54,21	R\$ 6.505,20	
116	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS 2x36W	UNIDADE	60	44	16	AVANT	R\$ 91,64	R\$ 5.498,40	
232	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	200	146	54	DUDA	R\$ 20,01	R\$ 4.002,00	
235	BACIA ACOPLADA BRANCA	UNIDADE	80	58	22	LUZARTE	R\$ 266,80	R\$ 21.344,00	
237	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UNIDADE	12	9	3	LUZARTE	R\$ 466,94	R\$ 5.603,28	
769	TUBO IRRIGA ES C/ ENGATE 2" X 6M	UNIDADE	2	2	0	KRONA	R\$ 79,21	R\$ 158,42	
771	TUBO PVC 25 MM X 6 MT SOLDAVEL	VARA	190	139	51	KRONA	R\$ 15,01	R\$ 2.851,90	
774	TUBO PVC 75MM X 6MMT SOLDÁVEL	UNIDADE	120	88	32	KRONA	R\$ 145,92	R\$ 17.510,40	
775	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4 VARA 6 METROS	VARA	160	117	43	KRONA	R\$ 173,44	R\$ 27.750,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 20								R\$ 148.734,25	
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.546.277,43 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)									